

PARATEA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(GOMES PARENTE)

RELATORIO ... 12 AGO. 1877

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

À

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

PELO PRESIDENTE

EXM. SR. DOUTOR

Esmerino Gomes Parente

Em 12 de Agosto de 1877.



PARAHYBA DO NORTE.

Typ. Liberal Parahybana.—Rua Visconde de Inhaúma n. 12.



1878.

RELATORIO



Srs. Membros da Assemblha Legislativa Provincial.

Em obediencia ao preceito da lei venho instruir-vos do estado dos negocios publicos da Provincia.

Nomeado Presidente por Carta Imperial de 13 de Março do corrente anno, tive a honra de assumir a administração em 24 de Abril, recebendo-a das mãos do illustrado 1.º Vice-Presidente, Dr. José Paulino de Figueredo, vosso digno comprovinciano.

Em tão exiguo espaço de tempo, é de primeira intuição, que fallecem-me as habilitações indispensaveis para apreciar com exacto conhecimento e segurança de vistas as necessidades palpitantes de que se resente a Provincia, e os meios proficuos de satisfazel-as.

No entanto reconheço que ella nunca precisou mais do vosso esclarecido patriotismo e fecunda experiencia, para sahir do desanimo em que contempla a sua lavoura e commercio, como principalmente para ver restabelecido o equilibrio entre a sua receita e despeza.

Por minha parte, não me subtrairei á esforços serios para cumprir o meu dever; podendo assegurar-vos que procurarei sempre pautar minha administração pelos principios da mais severa economia, bem entendida moderação e respeito de todos os direitos.

Magistrado, porfiarei sobretudo em consolidar a ordem publica, reconstituir o principio sagrado da autoridade, e fazer renascer a segurança pela exacta e efficaz applicação das leis.

Não preciso encarecer-vos as vantagens da união de vossos esforços para um fim commum e elevado, que deve ser o objecto constante de nossas meditações—o engrandecimento moral e material de vossa Provincia, que marcha á conquista d'um bello futuro.

Dispensô-me de dar amplos desenvolvimentos á este assumpto: sobram em vós illustração e patriotismo para comprehendel-o, e fazer de sua applicação uma brilhante realidade.

Familia Imperial.

Suas Magestades Imperiaes se achão ainda fóra do Imperio.

Com intima satisfação vos communico que se acha quasi restabelecida a preciosa Saúde da nossa Augusta e Virtuosa Imperatriz.

S. M. o Imperador, que a tem acompanhado, em toda a parte tem recebido as mais significativas provas de elevado apreço, a que tanto o recommendam suas grandes qualidades e eminentes dotes de seu espirito culto.

Pela segunda vez assumio a regencia do Imperio S. Alteza Imperial, e mais uma occasião teve o paiz motivo para admirar as suas preclaras virtudes e sabedoria no desempenho da sua difficil missão.

Tranquillidade Publica.

Tenho o prazer de declarar-vos que em nenhum ponto da Provincia foi alterada a tranquillidade publica.

Se algum facto desagradavel se deu em uma ou outra localidade, isto não depõe contra a indole pacifica e essencialmente ordeira dos

parahybanos, que se distinguem pelo respeito que consagram ás leis e ao principio da autoridade.

Segurança individual e de propriedade.

É uma triste verdade que a segurança individual e de propriedade está bem longe de ser o que é para desejar.

N'esta Provincia, digo-o com profundo pezar, a criminalidade tem feito e continúa á fazer terríveis progressos.

Contribue para esse lamentavel estado o seu extenso territorio, a dessiminação da população, a falta de communicações rapidas, de educação moral e religiosa, a exiguidade da força publica, e a protecção que a maioria dos criminosos encontra sempre de parte de varios particulares.

Essas causas são assaz conhecidas, mas entre ellas avulta uma que desafia a mais seria attenção, e merece especial e significativa menção.

Está na consciencia nacional o depreciamento do jury, como tribunal judiciario.

O jury, que traduz na administração da justiça penal o grandioso principio da igualdade perante a lei, não tem correspondido aos votos dos amigos devotados dessa generosa instituição popular.

Raramente o tribunal dos pares profere decisões que sejam a expressão sincera e leal do seu sentimento consciencioso. O patronato, a mesquinha vingança e a criminosa condescendencia são quasi invariavelmente os reguladores de seus actos.

D'ahi resulta a absolvição de muitos e importantes criminosos; e o que é peor, a impunidade, voto supremo de malfeitor, tende irresistivelmente á produzir suas desastrosas consequencias, que são novos crimes.

É principio elementar de direito penal—que a efficacia da pena mede-se menos pelo rigor, que pelo temor que ella inspira; e com muita verdade dice um notavel criminalista—que o homem treme só á ideia dos males mais ligeiros, quando reconhece a impossibilidade de subtrahir-se á elles.

E realmente poucos serião os malfeitores, por mais que tivessem

os corações fechados ás elevadas inspirações do dever, que não recusassem ante a execução do crime, se tivessem a certeza absoluta de soffrer os rigores extremos do Código Penal.

Bem sei que não está na alçada de vossas attribuições, como legisladores provinciaes, o prover de remedio á esse mal immenso, compromettedor do principio de segurança que é a primeira condição da ordem publica.

Mas, além de que podeis attenual-o com a decretação de sabias medidas acerca do ensino, que é um remedio poderoso contra as tendencias invasoras do mal apontado, accresce que não ha inconveniente em repetir uma verdade superior á toda contestação.

Resta que o jury, para não incorrer em um crescente descredito, comprehenda que deve, desde já, renunciar á essa mal entendida demencia, e que *a indulgencia para com o culpado é crueldade para com a sociedade.*

Considerando objecto de maxima importancia a segurança pessoal apressei-me, logo no começo da minha administração, em dirigir aos juizes de Direito das Comarcas o officio que peço-vos permissão para lèr :

Circular.—Numero 559.—2.^a Secção.—Provincia da Parahyba.—Palacio da Presidencia, em 7 de Maio de 1877.—Sendo um dos maiores empenhos da administração a repressão dos delictos e a efficaz perseguição dos muitos criminosos, que infestão a Provincia, e que se achão impunes, levando o terror aos cidadãos pacificos e á propria autoridade, chamo toda a attenção de Vmc. para este importante objecto do serviço publico, e muito lhe recommendo que active as autoridades da sua Comarca no cumprimento deste dever imperioso, trazendo ao meu conhecimento qualquer falta ou desvío, que porventura encontre da parte das alludidas autoridades, á fim de que sejam responsabilizadas, e possa eu providenciar de modo conveniente em ordem a que seja uma realidade a garantia de segurança individual e de propriedade até o presente tão pouco respeitadas.

Vmc. como primeira autoridade da Comarca pode muito fazer a semelhante respeito, e pois conto com a sua dedicação e zelo para a consecução d'este meu empenho, certo de que será um serviço relevante que poderá prestar á administração, que se acha no firme proposito de não tolerar que continue o crime a tomar proporções assustadoras, já pela

conveniencia ou negligencia d'aquelles á quem incumbe rigorosamente fazel-o punir, e já pela protecção que lhe possa ser dispensada por quaesquer outros, que, esquecidos dos principios de ordem e moralidade, procuram manter este deploravel estado, tão compromettedor dos brios da Provincia.

Em todo o tempo poderá Vmc. solicitar, com franqueza, as providencias que entender necessarias, no intuito de ser strictamente observada esta minha recommendação, cuja fiel execução muito depende de Vmc. como um dos principaes auxiliares da administração.

Assim confio que não será baldado o appello, que ora faço aos seus sentimentos de honestidade e justiça em bem de tão elevados interesses da causa publica.—Deus Guarde á Vmc.—*Esmerino Gomes Parente.*

A partir do 1.º de Maio do anno passado até hoje foram commettidos na Provincia 117 crimes, assim classificados :

Homicidio.	33
Tentativa deste.	12
Ferimentos graves	14
Ditos leves	20
Roubo	2
Tentativa de roubo.	2
Furto.	18
Fuga de presos.	11
Arrombamento de cadeas.	2
Damno	1
Defloramento	1
Infantecidio.	1

—
117

Como vêdes, é mui elevada a estatistica criminal da provincia em o decurso de pouco mais d'um anno, mas tranquilliso-vos dizendo que não me falta calma e coragem para reagir contra o criminoso e seus protectores poderosos.

Criminosos capturados.

Durante o mesmo periodo de tempo foram capturados os seguintes criminosos; á saber :

De homicidio	43
Tentativa deste	17
Ferimentos graves	12
Ditos leves	7
Roubo.	11
Furto	42
Sedição	1
Fuga de presos	6
Quebramento de termo de bem viver.	1
Defloramento	1
Infanticidio	1
Réos, cujos crimes não foram declarados.	9

DESERTORES:

Do exercito	22
Armada!	1
Corpo de policia d'esta provincia	3
Esquadrão de cavallaria de Pernambuco.	1
	<hr/>
	178

Factos notaveis.

Em o dia 5 do mez de Março passado, um grupo de salteadores, na Villa do Teixeira, accommetteo a casa do collecter de rendas geraes e provinciaes, e não encontrando dinheiro, apropriara-se de porção de estampilhas do sello adhesivo.

Trazido esse facto ao conhecimento do meu illustre antecessor expediu elle as necessarias providencias no sentido não só de serem punidos os autores desse attentado, como no intuito de serem acatellados os valores do estado recolhidos áquella estação.

—As 8 horas da manhã de 21 de Abril ultimo na Cidade de Pombal, Leandro Francisco d'Alencar, collecter das rendas provinciaes e escrivão da de rendas geracs e seu irmão Antonio Leandro assassi-naram com um tiro e um golpe de faca á Francisco Rodrigues dos Santos, dando-se como causa de semelhante acontecimento uma desavença particular entre o infeliz Rodrigues e Leandro.

O delegado, comparecendo immediatamente ao logar do delicto, pôde conseguir a prisão do primeiro dos criminosos, e d'um individuo de nome Raymundo José de Maria, que, na occasião se achava com uma faca.

No dia seguinte, Antonio Leandro, apresentando-se ao Dr. Juiz Municipal do Termo foi recolhido a prisão. Estão sendo processados esses criminosos.

—Das duas para as tres horas da manhã de 31 de Maio findo, na rua Conde d'Eu d'esta Cidade, Satyro Jorge Holmes, Antonio Almanço Alvares, Antonio Carneiro d'Albuquerque e Martiniano da Costa Monteiro, á titulo de divertimento, premunidos d'um harmonico dirigiram-se á casa de residencia de Lourenço Carneiro, e, em ahi chegando proromperam em insultos e violencias á familia do mesmo Lourenço, a qual, manifestando-se contra semelhante desacato, teve de abrir uma lucta com aquelles aggressores, resultando d'ella sahirem gravemente feridos a menor Alexandrina, filha de Lourenço, sua mulher de nome Senhorinha, e um filho, de nome Manoel Carneiro, vindo a primeira á succumbir meia hora depois.

Sciende a autoridade policial do occorrido, compareceo, sem demora, ao logar do delicto, conseguindo, mediante as acertadas providencias, que tomou, a prisão dos delinquentes, sendo Satyro Holmes o autor do assassinato e ferimentos, e seus tres companheiros complices —os quaes estão sendo processados.

—Á 19 de Junho proximo findo no logar—Riacho do Mogeiro—districto de Itabaiana, do Termo do Pilar, um grupo de cerca de dez malfeitores, armados e mascarados, accômetteu á casa de residencia do negociante de gados, de nome Pedro Paulo, que estando na Povoação da Guarita, onde tambem se achava o subdelegado respectivo, foi avisado por pessoa de sua familia do occorrido.

Sciende, ao mesmo tempo, do facto aquella autoridade partio, sem demora, acompanhada de 5 praças e de diversas pessoas armadas em direcção ao lugar do acontecimento, onde, chegando não encontrou mais os malfeitores.

Proseguindo a mesma autoridade nas diligencias devidas já pôde conseguir a captura de dous dos autores desse grave attentado.

Repartição da Policia.

Esta importante repartição é dirigida pelo intelligente, honesto e zeloso Juiz de Direito, Dr. Vicente de Paula Cascaes Telles, nomeado Chefe de Policia desta Provincia por Decreto de 14 de Fevereiro do corrente anno.

Na maior conformidade de vistas com a administração tem este magistrado enviado os possiveis esforços para melhorar este ramo do serviço publico.

Temos luctado com alguma difficuldade na escolha d'um pessoal idoneo, mas é certo que as nossas aspirações vão se realisando com proveito da causa publica.

Tendo sido já demittidas diversas autoridades, confio que os novos agentes policiaes prestem á administração auxilio mais dedicado e valioso.

A Provincia está devidida em 26 delegacias e 91 subdelegacias. Estão todas providas.

Administração da justiça.

A administração da justiça marcha regularmente.

O maximo fim social é a effectiva garantia dos direitos do homem, estando adstricta á fiel e incessante execução das leis; é a justiça bem organizada a base principal da felicidade publica.

São os bons juizes que, sacrificando-se ao trabalho e abnegação, asseguram aos cidadãos os sagrados direitos que lhes reconhecem as nossas instituições.

Desde que estas são boas, como em geral o repete a opinião illustrada, só resta que os encarregados da administração da justiça, elevando-se á altura da sua nobre missão, fação sentir aos seus jurisdicionados a realidade de suas prerrogativas, por actos de inteireza e imparcialidade.

Desvanço-me de reconhecer entre nós a honra da magistratura; embora sinta-se aqui e alli, por excepção; sinão pouco interesse pela causa publica, pelo menos certa falta d'aquella solicitude efficaz, que é a base principal da sua garantia.

Conta a Provincia 17 Comarcas, e 21 Termos com juizes letrados.

Estão em exercicio os Juizes de Direitos das Comarcas da Capital, Mamanguape, Independencia, Alagôa-Grande, Borburema, Pilar, Campina-Grande, S. João, Patos, Alagôa do Monteiro, Pombal, Piancó, Souza e Cajazeiras.

REMOÇÕES.

Por Decreto de 27 de Setembro do anno passado, tendo sido removido da Comarca de Borburema para a de Pão de Assucar, na Provincia das Alagôas, o Juiz de Direito, Bacharel Alfredo Montezuma de Oliveira, foi nomeado para substituil-o, por Decreto da mesma data, o Bacharel Genuino Correia Lima, que assumio o exercicio á 23 de Novembro.

Por Decreto de 22 de Dezembro ultimo, sendo removido da Comarca do Ingá para a de Camaragibe, nas Alagôas, o Juiz de Direito, Bacharel Augusto Carlos d'Almeida e Albuquerque, foi elle substituido pelo Bacharel Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, removido de igual cargo da de Bananeiras, por Decreto da mesma data.

NOMEAÇÕES.

Por Decreto de 18 de Janeiro do corrente anno foi nomeado para o cargo de Chefe de Policia da Provincia do Pará, o Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, Bacharel Francisco José Meira, que foi substituido nesse cargo pelo Bacharel Feliciano Henriques Hardman, que já se acha em exercicio.

Tendo sido nomeado por Decreto de 31 do mesmo mez para o cargo de Chefe de Policia da Provincia das Alagoas o Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, foi substituido pelo Bacharel Vicente Ribeiro de Oliveira, que já assumio o exercicio.

Por Decreto de 14 de Fevereiro do corrente anno foi nomeado para o cargo de Chefe de Policia da Provincia do Rio-Grande do Norte, o Juiz de Direito da Comarca do Ingá, Bacharel Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves.

NOMEAÇÕES.

Em 11 de Abril proximo findo obtive do meu antecessor quarenta e cinco dias de licença com vencimento, o Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, Bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro. Não consta oficialmente ter entrado no goso d'essa licença.

O Juiz de Direito da Comarca do Ingá, Bacharel Joaquim Correia d'Oliveira Andrade, tendo obtido da Presidencia, em 17 de Maio ultimo quinze dias de licença, foi-lhe esta prorogada por mais trinta dias pelo Presidente da Relação do Districto.

O da Comarca de Bananeiras, Bacharel Joaquim Moreira Lima, tendo obtido licença da Presidencia, foi esta prorogada por mais trinta dias pelo Presidente da Relação do Districto, e terminando-se no dia 25 de Junho, continúa fóra do exercicio por molestia, conforme participou por officio de 26 do mesmo mez.

VAGA.

Acha-se vaga a Comarca d'Areia, por fallecimento do respectivo Juiz de Direito, Bacharel João da Matta Correia Lima.

PREENCHIMENTO.

Estão preenchidos todos os logares de Juizes Municipaes dos Termos da Provincia.

EXONERAÇÃO.

Foi exonerado, á seu pedido, por Decreto de 19 de Julho do anno findo, o Juiz Municipal do Termo de Souza, Bacharel Francisco José de Souza, sendo nomeado para substituil-o, o Bacharel Honorio Horacio de Figuerêdo, que occupava o cargo de Promotor na Comarca do mesmo nome.

REMOÇÕES.

Forão removidos, por Decretos de 27 de Setembro do anno passado, os Juizes Municipaes, do Termo de Alagôa do Monteiro, Bacharel Samuel Tertuliano Henriques, para o do Pilar, e para aquelle o deste Termo, Bacharel Feliciano Aniceto d'Albuquerque Henriques.

Por Decreto de 22 de Dezembro ultimo foi removido do Termo de Pombal para o de Campina-Grande o Juiz Municipal Bacharel Santino de Assis Pereira Rocha. Foi nomeado para substituil-o o Bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva, que occupava o cargo de Promotor Público da Comarca de Patos.

NOMEAÇÕES.

Forão nomeados Juizes Municipaes:

Do Termo de Cabacêiras, por Decreto de 13 de Dezembro do anno passado, o Bacharel Augusto Emilio da Fouceca Galvão.

Da Capital, por Decreto de 22 do mesmo mez o Bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

Do Ingá, por Decreto de 14 de Fevereiro proximo findo, o Bacharel João Americo de Carvalho. Todos se achão em exercicio.

RECONDUÇÕES.

Tendo terminado o seu quadriennio á 5 de Maio do anno passado o Juiz Municipal do Termo de S. João, Bacharel Francisco José Meira Sobrinho, deixou o exercicio n'esse dia, sendo depois reconduzido no mesmo Termo por Decreto de 24 do dito mez.

O do Termo de Patos, Bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita, á 6 de Agosto do anno findo, sendo reconduzido por Decreto de 19 do referido mez.

O do Termo de Alagôa do Monteiro, Bacharel Feliciano Aniceto d'Albuquerque Henriques, á 17 de Novembro ultimo, sendo tambem reconduzido por Decreto de 30 do mesmo mez.

O de Piancó, Bacharel Joaquim Theofilo Agra da Silva, á 26 de Janeiro, sendo por Decreto de 18 de Abril proximo preterito reconduzido no mesmo cargo.

O do Termo de Alagôa-Grande, Bacharel Francisco d'Assis Correia Lima, por Decreto de 26 de Junho findo. Todos se achão em exercicio.

LICENÇA.

Achava-se no goso de licença, desde 10 de Dezembro do anno passado, o Juiz Municipal do Termo de Cajazeiras, Bacharel Bernardo Lindolfo de Mendonça, que acaba de ser removido, por Decreto de 11 de Julho proximo findo, para os Termos reunidos de Passo de Camaragibe e Porto de Pedras nas Alagôas.

Todas as Comarcas estão providas de Promotores formados, menos a de Piancó.

EXONERAÇÕES.

Foi exonerado, á seu pedido, em data de 27 de Dezembro do anno passado o Promotor Publico da Comarca de Alagôa-Grande, Bacharel João Americo de Carvalho, sendo nomeado para o substituir, em 29 do mesmo mez, o Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne, que assumio o exercicio á 27 de Janeiro.

Em data de 5 do mesmo mez de Janeiro foi, á seu pedido, tambem exonerado do cargo de Promotor da Comarca do Pilar o Bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire, sendo nomeado, na mesma data, para substituil-o o Bacharel Manoel José de Medeiros Correia, que assumio o exercicio á 3 de Fevereiro.

Sendo exonerado, em data de 30 de Janeiro o cidadão Ivo Pinto de Miranda, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Alagôa do Monteiro, foi para alli nomeado na mesma data o Bacharel Domingos da Costa Ramos Filho, que assumio o exercicio á 10 de Março.

Em data de 16 de Abril ultime foi exonerado, á seu pedido, o

Bacharel Mathias Carlos d'Araujo Maciel, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Piancó.

NOMEAÇÕES.

Em 31 de Julho do anno passado foi nomeado o Bacharel Francisco José de Souza para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Souza, assumindo o exercicio á 19 de Agosto.

Foi nomeado em 4 de Novembro do mesmo anno o Bacharel João da Silva Pires Ferreira para igual cargo na Comarca de Pombal: assumio o exercicio á 19 de Dezembro.

Foi nomeado, em data de 13 de Abril ultimo para a Comarca de Cajazeiras, o Bacharel Candido Borges da Foneça.

Em data de 7 de Junho findo foi nomeado o Bacharel Ignacio do Rego Toscano de Brito para a Comarca de Patos, vaga pelo fallecimento do Bacharel José Domingos Porto.

LICENÇAS.

Em data de 28 de Junho proximo findo foi concedido um mez de licença com vencimento ao Bacharel Domingos da Costa Ramos Filho, Promotor Publico da Comarca de Alagôa do Monteiro e em 13 de Julho passado outra de igual tempo ao da Comarca de Alagôa-Grande, Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.

ADJUNCTOS.

Existem adjunctos de Promotores Publicos nos Termos de Campina-Grande, Cabaceiras, Santa Luzia do Sabugy e Alagôa-Grande.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Foram nomeados provisoriamente, em data de 8 de Maio proximo findo, para os officios de 1.º Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e reziduos do Termo de Princeza da Comarca de Piancó, o cidadão João Rodrigues da Silva Lima, e de 2.º Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civil e mais annexos do mesmo Termo, o cidadão Manoel Henriques dos Anjos Bastos. Essas nomeações já foram confirmadas por Decreto de 4 de Julho.

DESISTENCIAS.

Por actos de 6 de Junho e 3 de Julho ultimos resolvei aceitar as desistencias que fizeram da serventia vitalicia d'os officios de 2.º Tabellião do publico judicial e notas o escrivão do crime civil e mais annexos do Termo de Piancó, o cidadão João Bezerra dos Santos, e da serventia vitalicia de Tabellião e escrivão de orphãos, ausentes, capellas, reziduos e execuções do Termo de Alagôa-Grande, o cidadão Tristão Grangeiro de Almeida Mello.

Cadêas.

E' notavel o atrazo da Provincia n'este ramo da administração publica.

A excepção das cadêas d'esta Capital, Mamanguape, Arêa, Pom-bal e Teixeira, que offerecem a necessaria segurança e commodidade, as demais não merecem este nome, são, em sua totalidade, casas particulares alugadas, em geral, acanhadas, mal seguras e fóra dos preceitos da hygiene.

Esta falta, aliás bem sensivel, produz como deveis comprehender, graves inconvenientes.

A accumulacão de muitos presos na cadêa da Capital, aliás sem accomodações para tão grande numero, d'onde resulta que não pode haver o aceio necessario á salubridade dos detentos, a sua separacão legal, e nem tão pouco esperar-se a regeneracão d'aquelles que são alli recolhidos por crimes leves; visto que se vão confundir com grandes scelerados, já obcecados no crime; e por outro lado o continuo movimento dos mesmos d'umas para outras localidades, quando tem de responder á julgamento, além de acarretar grande dispendio para o cofre provincial, facilita-lhes a fuga em taes occasiões.

Logo que melhorem as finanças da Provincia convém que, pelo menos, em cada séde de Comarca, se constrúa uma cadêa, á fim de que sejam obviados os inconvenientes apontados. A enfermaria da d'esta Capital continúa a ser zelosamente dirigida pelo digno Cirurgiãomór da Provincia.

Força publica.

GUARDA NACIONAL.

Subsiste a antiga organização da Guarda Nacional da Provincia, em 11 commandos superiores, com 30 batalhões do serviço activo, 2 do de reserva, 13 secções de batalhão e 3 companhias de reserva.

A nova organização, recommendada na lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, não pôde ainda ter logar por depender de dados estatisticos, que deverão ser fornecidos por uma regular e geral revisão da qualificação; o que apesar de reiteradas ordens de meus antecessores não foi ainda possível conseguir-se de modo completo e satisfactorio.

Acabo de expedir circular para todos os municipios da Provincia, insistindo pela execução d'este serviço.

FORÇA DE LINHA.

A força de linha existente na Provincia para o serviço da guarnição compõe-se: de uma companhia de infantaria, que está sob o commando do Capitão Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos, e d'um contingente do 17 batalhão da mesma arma, commandado pelo Capitão José Jeronymo Chaves.

A companhia contém:

Officiaes effectivos, aggregados e addidos. . .	11
Praças de pret effectivas, aggregadas e addidas. . .	305

Total.	316

O contingente contém:

Officiaes effectivos e addidos	6
Praças de pret effectivas e addidas	77

Total.	83

Consta, pois, toda a força de linha de:

Officiaes.	17
Praças pret	382

	409

A força da companhia acha-se distribuida do modo seguinte :

Na Cidade de Pombal :

Official	1
Praças de pret	37

Na de Souza :

Official	1
Praças de pret	21

Na de Cajazeiras :

Official	1
Praças de pret	22

Na de Campina-Grande :

Official	1
Praças de pret	18

Na Villa de Misericordia :

Official	1
Praças de pret	10

Na do Catolé do Rocha :

Official	1
Praças de pret	13

Na de Piancó :

Official	1
Praças de pret	10

Na de Patos :

Official	1
Praças de pret	15

Na Côrte do Imperio :

Praças de pret 4

Na Capital : doentes na enfermaria, presos para sentenciar, e sentenciados, ausentes sem licença e no serviço permanente :

Officiaes 2

Praças de pret 91

Promptos para o serviço da guarnição na Capital :

Officiaes 2

Praças de pret 61

A força do contingente do 17.º batalhão acha-se distribuída do modo seguinte :

Na Villa do Teixeira :

Official 1

Praças de pret 19

Na de Misericordia :

Praças de pret 8

Na Provincia da Bahia :

Official 1

Na Capital : doentes na enfermaria e no quartel, licenciados, presos para sentenciar, e sentenciados, e no serviço permanente :

Praças de pret 20

Promptos para o serviço da guarnição da Capital :

Officiaes 3

Praças de pret 30

FORÇA POLICIAL.

A lei provincial n. 603 de 9 de Dezembro de 1875, mandada vigorar pela de n. 630 de 26 de Julho do anno passado, fixou a força policial da Provincia em 15 officiaes, 240 praças de pret de infante-



ria e 10 de cavallaria, distribuidas por quatro companhias com a organisação seguinte :

Estado-maior e menor.

Tenente-Coronel Commandante	1
Major Fiscal.	1
Alferes Secretario	1
Sargento ajudante.	1
Dito quartel-mestre.	1

Cada Companhia.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes.	1
1.º Sargento.	1
2.º ditos.	3
Furriel.	1
Cabos	6
Cornetas.	2
Soldados	47

ficando as praças de cavallaria addidas á uma companhia.

E' este, pois, o estado completo da força policial.

O estado effectivo consta de 14 officiaes e 183 praças de pret, faltando para completar 1 official e 67 praças de pret.

Por motivo de economia e difficuldades no engajamento das praças deixei de completar o quadro da força decretada.

Acha-se a effectiva distribuida pela Provincia do modo seguinte :

Na Capital :

Officiaes.	6
Praças de pret	56

Na Cidade de Areia :

Official	1
Praças de pret	17

Na Cidade de Mamanguape :

Official	1
Praças de pret	17

Na Villa de S. João :

Official	1
Praças de pret	9

Na de Alagôa do Monteiro :

Official	1
Praças de pret	9

Na do Ingá :

Praças de pret	7
--------------------------	---

Na de Alagôa-Grande :

Official	1
Praças de pret	9

Na de Independencia :

Praças de pret	14
--------------------------	----

Na de Bananeiras :

Official	1
Praças de pret	14

Na de Pedras de Fôgo :

Praças de pret	7
--------------------------	---

Na do Pilar :

Official	1
Praças de pret	9

Na Povoação de Itabaiana :

Official	1
Praças de pret	9

Em deligencia :

Praças de pret 4

Presas sentenciadas :

Praças de pret 3

Para serem sentenciadas :

Praças de pret 3

A organização desta força não pôde continuar á ser a que decretastes para os dous ultimos annos, e que evidentemente não tem relação com o máo estado das finanças da Provincia.

Entretanto este estado tem peiorado com os deficits correspondentes aos dous referidos exercicios, e ameaça tornar-se pessimo no corrente e no seguinte, em consequencia do flagello da secca, que fez consideravelmente reduzir a producção assim agricola, como do gado, principaes fontes da renda publica.

Cumpre-nos deligenciar com affinco o equilibrio dos orçamentos ou pelo menos, a maior approximação da despeza para a receita. Na impossibilidade de augmentar esta, procuremos com resolução e decidido esforço reduzir aquella.

Ora, a força policial é a verba de despeza que mais avulta no orçamento, e que melhor se presta á reduções, uma vez que sejam ellas feitas com o necessario criterio e prudencia.

Pensando, pois, que sois tanto, ou mais do que eu interessado na reorganisação das finanças da Provincia, indico-vos a conveniencia, ou antes a necessidade imprescindivel de reduzir a força policial, e de alterar a sua organisação, de maneira a limitar-se a despeza que com ella se faz.

Parece-me que serião sufficientes 200 praças, inclusive 6 de cavallaria, distribuidas por duas companhias com 1 Capitão, 1 Tenente e 1 Alferes cada uma e commandadas por um Major.

Confio que compenetrados da gravidade da situação, e inspirando-vos nos sentimentos de patriotismo, me auxiliareis efficazmente no empenho de restaurar o credito da Provincia, tirando-a do abatimento em que cahio e de que ella pode, e deve reerguer-se.

Eleições.

Tendo tomado assento na Camara Vitalicia o Exm. Sr. Consc-Theiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, como Senador pelo Rio-Grande do Norte, ficou vago o logar que elle tão merecidamente occupava na Camara Temporaria, como Deputado por esta Provincia.

Por Aviso de 9 de Março ultimo mandou o Exm. Sr. Ministro do Imperio proceder á Eleição d'um Deputado para preencher aquella vaga. Mas já então a secca flagellava esta Provincia, e os seus ter-riveis effectos faziam-se sentir em quasi todas as Comarcas do alto sertão.

Considerando eu que, em taes circumstancias, seria muito difficil, si não impossivel, a reunião alli dos collegios eleitoraes, quando só os receios da fome preocupavam os espiritos, e os meios de previnil-a absorvi-am toda a actividade, resolvi sobr'estar na execução do citado Aviso, á fim de que não ficasse uma grande parte do corpo eleitoral privada de manifestar-se na escolha do seo representante.

Dando conta deste meo acto ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, este por Aviso de 23 de Junho ultimo autorisou-me á adiar a Eleição para outro tempo, quando se modificasse a afflictiva situação da Provincia.

Assim, pois, tenho assentado em convocar os collegios eleito-raes para a sobredita Eleição, ao mesmo tempo que para a de Depu-tados Provinciaes, devendo ambas ter logar conjunctamente no fim do corrente anno.

Tendo sido elevada á cathegoria de Villa a Povoação de Ara-runa, determinou o meu antecessor, o Exm. Sr. Barão de Mamangua-pe, que se procedesse alli a Eleição de Vereadores da respectiva Ca-mara Municipal na mesma occasião da de Juizes de Paz e Eleitores. O que realisou-se na epocha determinada.

Interpoz-se recurso da sentença que julgou validas as Eleições de Juizes de Paz e Vereadores; a sua decizão pende do Superior Tri-bunal da Relação do Districto. Não obstante, determinei que, em conformidade das disposições que regem a materia, os novos eleitos se juramentassem e assumissem o exercicio das respectivas funcções.

Por acto de 19 de Março d'este anno foi designado o dia 27 de

Maior seguinte para a Eleição de Juizes de Paz dos novos districtos de S. Miguel, no Termo de Cabaceiras, de Jacaraú, no de Mamanguape, de Canna-Fistula, no de Pedras de Fôgo, de Nova Esperança, no de Alagôa-Nova, e de Santa Fé, no de Cajazeiras.

Verificando-se, porém, não ter havido qualificação de votantes em o districto de Canna-Fistula, mandei proceder á ella, e adiei a Eleição para 24 de Junho.

Da mesma sorte foi transferida para 29 de Julho a Eleição do districto de Jacaraú, que não pôde effectuar-se no dia anteriormente marcado.

O processo de qualificação de votantes da Parochia de Santa Maria Magdalena, da Serra do Teixeira, foi interrompido por deliberação do Conselho respectivo; pelo que, não tendo sido os seus trabalhos concluidos em tempo, não pôde ter logar alli na epocha legal a Eleição de Eleitores, Vereadores e Juizes de Paz. Logo, porém, que foi terminado o processo de qualificação, designou-se dia para a dita Eleição, que já foi feita.

Pela mesma falta de qualificação, visto ter sido annullada a que se procedeo no tempo proprio, não teve logar á Eleição primaria na Freguezia do Livramento do Termo d'esta Capital, o que só se effectuou no dia 1.º de Julho para isso designado.

Instrucção Publica.

Tocando neste importantissimo assumpto, não posso deixar de fazer um appello ás vossas luzes e patriotismo, á fim de que empregueis todos os meios, que forem conducentes ao engrandecimento e prosperidade da Instrucção Publica.

Em todos os paizes, e em todos os governos, a instrucção popular é uma necessidade vital; todos os povos cultos do mundo a proclamão, como a solução do grande problema da regeneração social, e conhecem que na diffusão do ensino está o segredo de sua grandeza e de sua força.

É preciso, pois, que, por medidas convenientes, imprimais ao

ensino o espirito de vida de que elle carece, porque só assim a Instrucção Publica poderá elevar-se do abatimento em que se acha.

A creação de novas cadeiras é o meio mais directo para propagar-se o ensino em mais larga extensão, mas é esta uma medida, que me não animo á propor-vos nesta occasião, porque os cofres provinciaes, nas condições desfavoraveis, em que se acham, não podem comportar actualmente um accrescimento tão consideravel de despezas.

Em quanto por este meio se não puder diffundir a instrucção na Provincia por todas as camadas sociaes, é força recorrermos á uma providencia, que repúto do mais alto alcance para o melhoramento d'este importante ramo do serviço publico.

As nações mais avançadas em civilisação, e onde a instrucção tem attingido o mais alto gráo de prosperidade, tem adoptado nas leis reguladoras do ensino dous principios, que em sua applicação pratica tem demonstrado a sua proficuidade; estes principios são: o ensino livre e o ensino obrigatorio.

Nos Estados-Unidos, como vós sabeis, a lei não obriga os pais á mandar seus filhos para as escholas publicas, mas á dar-lhes educação, qualquer que seja o meio de a levarem á effeito.

O Estado necessita de cidadãos instruidos; os pais podem escolher, ou a educação dada em suas casas, ou a que os meninos recebem nas escholas particulares ou publicas; não tem porém o direito de optar entre a *educação e a ignorancia*.

Seria conveniente, que, aproveitando-vos de taes exemplos, seguidos já hoje em muitas Provincias do Imperio convertesseis em lei aquelles principios, que, se me não illude a esperanza, serão d'um grande proveito para a instrucção.

Não devem pezar em vosso espirito as objecções, que levantam os adversarios do ensino obrigatorio; porque si o Estado tem o dever de propagar a instrucção, a esse dever corresponde-lhe o direito de exigir dos chefes de familia a matricula, nas escholas, dos seus filhos, e a permanencia d'elles ahi por todo o tempo preciso, á fim de que a cultura de sua intelligencia chegue ao gráo, á que se deve elevar.

Por mais bem inspirada, porém, que seja a legislação, que regula a Instrucção Publica, por mais bem encaminhadas que sejam as

reformas, que sobre esta materia tomem os poderes publicos, a Instrucção, Senhores, será completamente nulla, si não houver bons mestres, que tenham instrucção solida, conhecimentos praticos, e vocação decidida para o magisterio, e tenho por certo que estas habilitações não se encontram nos nossos professores, que mal preparados nas materias, que constituem o ensino official recebem de presente a cadeira, á cujo concurso se oppuseram, sendo este o maior mal, de que se resente a nossa instrucção.

Em meu conceito a principal condição do progresso do ensino, está na aptidão dos mestres, que dirigem a educação da infancia, e tão convencido estou desta verdade, que, desde já reclamaria de vós, como necessidade indeclinavel, a instituição d'uma eschola normal, com inspecção seria, activa e efficaz, d'onde podessem sahir professores habilitados, e dignos deste nome, si não fosse tão deploravel a situação financeira da Provincia.

A prova eloquente de que a Instrucção primaria marcha mal na Provincia, e que está longe a esperanza de garantia de melhor futuro para a mocidade resalta da indicação que faz em seo relatório, o Dr. Director da Instrucção Publica, da suppressão de 28 cadeiras!

Pelo que observei nas visitas, que fiz ás aulas da Povoação do Cabedello, e á algumas d'esta Capital, dou de minha parte testemunho, de que é vizivel o abatimento da Instrucção primaria da Provincia.

É enorme o sacrificio, que se faz, e os resultados são completamente negativos.

Si o estado dos cofres provinciaes não vos habilita á iniciar todos os melhoramentos, que reclama este ramo do serviço publico, alguns dos quaes deixo já apontados, não deveis todavia esquecer a reforma de alguns artigos do regulamento vigente.

É uma necessidade a divisão das cadeiras em cathogorias com melhor distribuição das materias do ensino: a suppressão do prazo de dous annos, exigido pelo Art. 4.º do Regulamento para a extincção da eschola, que não tiver, pelo menos, a frequencia de 15 alumnos; e que a vitaliciedade só seja concedida ao professor que tiver cinco annos de effectivo exercicio, e dêr provas não só de moralidade e bom conceito.

como de ter exercido o magisterio durante esse tempo com zelo, assiduidade e proveito dos alumnos.

Existem na Provincia 107 escholas do ensino primario, sendo do :

Sexo masculino.	67
Sexo femenino	40

Estão todas providas, sendo 68 professores vitalicios e 39 effectivos.

A matricula dos alumnos eleva-se á 3048, sendo do sexo masculino 2008 e do sexo femenino 1040.

Reunindo-se áquelle algarismo 162 alumnos, que frequentam as aulas particulares, verifica-se que recebem instrução na Provincia 3210.

Conforme pensa o digno Director, estão no caso de ser supprimidas as cadeiras do sexo masculino das Povoações de Tambaú, Jaccaca, Cabedello, Araçagy, Jacaraú, Bahia da Traição, Serra da Raiz, Gurinhem, Salgado, Canna-Fistula, Gengibre, Tacima, Picuhy, Serra do Pontes, Jericó, Pombas, Barra de S. Miguel, Sant'Anna do Congo, S. José Piranhas, e da Villa de Alagôa do Monteiro : e as do sexo femenino, primeira cadeira do bairro baixo d'esta Capital, das Villas de Alagôa do Monteiro, Patos e Santa Luzia do Sabugy, e das Povoações de Cabedello, Pitimbú, Araçagy e Natuba.

PERMUTAS.

Deram-se duas permutas entre os professores de Araçagy e Pitimbú, Antonio Canúto Pereira de Lucena, e João Manoel da Silva, e as professoras de Mamanguape e Araçagy, Senhorinha Angelica da Lapa e Elmira Josefina Cirne de Figueredo.

DEMISSÃO.

Foi demittido o professor publico, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa Junior d'uma das cadeiras d'esta Capital, por ter sido nomeado official da inspectoría geral das terras publicas e colonisação na Córte.

JUBILAÇÃO.

Foram jubilados : o professor da extincta cadeira de Latim da Cidade de Mamanguape, Reverendo Antonio Baptista Espinola e o da escola normal do Lyceu, Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

DESIGNAÇÃO.

Foram designados : o professor da extincta cadeira de Latim da Cidade de Pombal, Trajano Pires de Hollanda Cavalcante para auxiliar o lente da mesma cadeira do Lyceu, o qual já se acha em exercicio, e os professores de instrucção primaria vitalicies, João Rodrigues Pereira e Pedro Tavares de Macedo para adjunctos das aulas publicas d'esta Capital. Ainda não se apresentaram.

LYCEU.

O curso de preparatorios, existente no Lyceu, comprehende 8 cadeiras : 1 de Portuguez, 1 de Latim, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Geometria, 1 de Geographia e Historia, 1 de Rhetorica, e 1 de Philosophia.

Matricularam-se este anno 181 alumnos, distribuidos do modo seguinte :

Portuguez	22
Latim.	28
Francez.	32
Inglez	26
Geometria	32
Geographia.	26
Rhetorica.	4
Philosophia.	11

Frequentam as aulas 103.

Por Aviso circular de 27 de Março ultimo determinou o Exm. Sr. Ministro do Imperio, que não se effectuassem n'esta Provincia, até ulterior deliberação, os exames geraes de preparatorios, de que trata o Decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873, exigindo, ao mesmo

tempo, informações á respeito do modo porque correram os mesmos exames, e da observancia das prescripções á elles relativas.

Esta deliberação, não sendo definitiva, e generalizando-se á todas ás Provincias, revela no Governo Imperial o salutar intuito de reprimir condemnaveis abusos, que em algumas se tem dado n'esta materia, permittindo á outras continuarem no gozo das vantagens conferidas pelo citado Decreto.

Confio que a Parahyba será d'estas ultimas, pois, segundo as informações assim officiaes, como particulares que colhi de pessoas competentes, e que transmitti ao Exm. Sr. Ministro, o processo dos referidos exames n'ella correu sempre com regularidade.

A Provincia depende com a Instrucção Publica 124:606\$666.

Sêcca.

Quando assumi a administração, já se fazia sentir nos sertões desta Provincia o flagello da sêcca, que assolava igualmente as Provincias visinhas de Pernambuco, Rio-Grande do Norte e Ceará. Alguns soccorros haviam sido remettidos pelo meu digno antecessor para as Comarcas de Souza, Pombal e Piancó. O mal, porém, extendera-se a todo o interior, donde eu recebia instantes reclamações de soccorros. Tornava-se, pois, necessario providenciar em mais larga escala para acudir ao mesmo tempo a todos os logares, e regularisar o fornecimento dos soccorros pedidos. Foi o que fiz, depois de ouvir a pessoas autorizadas e competentes d'esta Capital, que, convidadas por mim, reuniram-se para este fim em Palacio.

Designei as Cidades de Pombal e Campina-Grande para depositos dos generos alimenticios, que devessem ser distribuidos pelas diferentes Comarcas e Termos: Pombal, para a Comarca do mesmo nome, e as de Cajazeiras, Souza e Piancó; Campina-Grande, para a Comarca do mesmo nome, e as de Patos, S. João e Alagôa do Monteiro.

Em cada uma d'ellas nomeei uma commissão, composta do Juiz de Direito, do Vigario da Freguezia e do Collector das rendas geraes, encarregando-a da distribuição dos generos pelos indigentes das respectivas localidades. Ao mesmo tempo nomeei n'esta Capital uma commissão, composta do Dr. Chefe de Policia, e Inspectores da Fazen-

da Geral e Provincial, incumbida de agenciar donativos, comprar e remetter generos para os dous mencionados depositos e para onde mais fosse preciso.

Posteriormente nomeei em cada Termo uma commissão especial, composta do Juiz Municipal, Vigario e Collector, com as mesmas attribuições e encargos das commissões geraes.

Para o alto sertão teem sido enviados os soccorros por via do porto de Mossoró, da Provincia do Rio-Grande do Norte, sob o cuidado do Agente Fiscal n'aquella Cidade, Francisco Tertuliano d'Albuquerque, que se mostra solícito e zeloso em fazel-os chegar aos seus destinos.

Prolongando-se a secca, e aggravando-se, por consequente, a afflictiva situação dos desvalidos n'aquellas paragens desoladas, isto determinou a emigração de grande parte d'elles para os Brejos e outros logares em demanda de soccorros. Foi, pois, ainda necessario enviar para alli soccorros, e nomear commissões para distribuil-os por essa população superabundante e faminta.

No intuito de prevenir disturbios, e talvez crimes, que a agglomeração de tanta gente ceiosa poderia occasionar, e tambem na esperança de utilizar os seus serviços para compensação, posto que fraca, dos dispendios publicos, recommendei a todas as commissões que empregassem os soccorridos em trabalhos publicos, como construcção de açudes, cadêas, estradas, etc.; aliás, os aconselhassem á buscar o littoral e proximidades d'esta Capital, onde achariam, por seo trabalho, meios de subsistencia, ou receberiam mais facilmente os soccorros do Governo.

Foram, porém, baldadas as minhas deligencias n'este sentido. Apenas, em Campina-Grande, conseguiu o Juiz de Direito, não sem difficuldade, reunir alguns, e applical-os aos reparos e limpeza dos açudes. Em geral recusam-se aproximar-se d'esta Capital.

A fim de obviar a emigração em maior escala, e antes que fiquem inteiramente interceptadas as communicações com o alto sertão pela falta absoluta d'agua e pastos para os animaes em longas travessias, resolvi crear alli um deposito de generos alimenticios, sufficien-

te para occorrer ás necessidades da população, até que se modifique o actual estado de cousas com o apparecimento das chuvas.

O Governo Imperial, a quem participei o meo intento, approvou-o, e recommendou ao Exm. Presidente de Pernambuco que me fornecesse os generos precisos. As primeiras remessas já me foram feitas, e seguiram immediatamente ao seo destino, onde já devem ter chegado.

““

Para occorrer as crescidas despezas não só com a aquisição, mas tambem com o transporte dos generos, além dos creditos abertos, sob responsabilidade, pelo meu antecessor na Thesouraria de Fazenda, e na importancia total de 5:000\$000 réis, tive igualmente de abrir na mesma repartição tres creditos successivos de 12:000\$000 réis cada um. Todos, excepto o ultimo, cuja abertura é recente, foram approvados pelo Governo Imperial.

O Corpo Legislativo consignou, em decreto especial, a quantia de dous mil contos de réis para soccorros publicos ás Provincias flagelladas pela secca, inclusive a do Rio-Grande do Sul.

Não foram só os poderes publicos que se mostraram solícitos em mitigar os soffrimentos dos desvalidos em tão angustiosa crise; os particulares tambem, por actos de philantropia e desgenerosidade, que muito os honram, correram presureros a coadjuvar o Governo no seo patriotico empenho.

N'esta Capital, além da mencionada commissão de soccorros, constituíram-se outras para agenciar donativos por meio de subscripção; e as suas deligencias não foram infructiferas. Na Côrte, em Pernambuco e no Pará procederam por igual theor.

Exceedo a vinte contos de réis o producto da festa de caridade promovida na Capital do Imperio pela inclita Princeza S. A. Imperial Regente.

Parahybanos alli residentes, acudindo aos reclamos dos seus patricios soffredores, dividiram-se, para soccorrel-os, em varias commissões; e em resultado das suas deligencias teem já feito algumas remessas de generos alimenticios.

Os esperançosos alumnos da Eschola Polytechnica, por si e por contribuição particular que promoveram, enviaram para esta Provincia

a quantia de 2:424\$000 réis, á fim de soccorrer, de preferencia, as familias pobres e recolhidas, cujas circumstancias se tenham aggravado, em consequencia da secca, pela depreciação da trabalho e carestia dos generos de primeira necessidade.

Para isso nomearam uma commissão, composta do Reverendo Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, Drs. João Leite Ferreira, Antonio Manoel de Aragão e Mello e Major Thomás d'Aquino Mindello.

Uma commissão de soccorros, creada na Cidade do Recife de Pernambuco, contribuiu igualmente com avultada porção de generos alimenticios para esta e outras Provincias opprimidas pela fome.

Pela Presidencia do Pará me foi enviada a quantia de 4:300\$000 réis, sendo 3:800\$000 réis producto da subscrição aberta por uma commissão de commerciantes da praça de Belém, e 500\$000 réis offerta-dos pela Sociedade Beneficente Paraense estabelecida na mesma Cidade.

Entre os donativos particulares: o de 500\$000 réis, feito pelo Reverendo Vigario da Freguezia de Independencia, Padre Antonio Alves de Carvalho; o de 100\$000 réis, pelo Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, actual Chefe de Policia da Provincia das Alagôas; o de 382\$580 réis, pela Sociedade—Santa Cruz—d'esta Capital; o da importancia do transporte de generos destinados á soccorros publicos, pelos dignos Gerentes da Companhia Pernambucana de navegação costeira, e Companhia Brasileira de paquetes á vapor; e finalmente o da quantia de 521\$520 réis, que me foi entregue por uma commissão da Loja Maçonica « Vigilancia e Segredo » d'esta Capital, sendo 500\$000 réis pelo Grande Oriente Unido do Brazil, do valle dos Benedictinos, no Rio de Janeiro, e 21\$520 rs. pela dita Loja.

Não deixarei de consignar aqui os valiosos serviços prestados pelas diversas commissões, sendo uma a de Campina-Grande, prezidida pelo digno Juiz de Direito da Comarca, a qual, além do trabalho commum, está encarregada de transmissão dos soccorros para diferentes localidades, e a outra a d'esta Capital, cujos membros, especialmente o honrado Inspector da Thesouraria de Fazenda, Dr. Aristides Cesar de Almeida que tem sido incançavel em auxiliar-me, assim na aquisição de soccorros, como na remessa d'elles para todos os pon-

tos da Provincia. O quadro junto demonstra a qualidade e quantidade dos soccorros prestados, sua procedencia e destino.

Camaras Municipaes.

Existem na provincia 26 municipios com 7 Cidades e 19 Villas, comprehendendo a d'Araruna, desmembrada do municipio de Bananeiras pela lei provincial n.º 616 de 10 de Julho do anno passado.

As Camaras, sob cuja administração ellas se acham, em geral, não correspondem ao fim da sua instituição. Não se compeñtrando da importancia das suas funcções deixam ellas de promover os melhoramentos dos seus municipios, que são ; quasi sempre, descurados.

É certo que muitas Camaras Municipaes não dispõem de meios sufficientes para occorrer ás urgencias do serviço á seo cargo, por serem mesquinhas as suas rendas ; mas tambem é verdade que essas rendas, muitas vezes, são mal arrecadadas e mal distribuidas.

No intuito de evitarem os ultimos resultados da secca que devasta os sertões, tomaram os creadores a deliberação de retirar os seus gados d'alli para os terrenos agricolas e ferteis dos Brejos, onde uma pequena area, apenas, é destinada á criação e refazimento de animaes, não admitindo, portanto, grande numero destes.

Alguns especuladores, aproveitando o baixo preço do gado o compravam em larga escala, e faziam grandes soltas d'elle p'esses terrenos ; o que prejudicava grandemente aos agricultores, destruindo as lavouras existentes, e impedindo as novas plantações.

D'est'arte a produção agricola, já muito diminuta em consequencia da escassez ou falta de chuvas em muitos logares, ainda mais restricta ficava ; o que, por certo, aggravaria a situação, já bastante afflictiva, da secca e da fome.

A' fim de obstar a esse accrescimento de males, e garantir, principalmente, aos pequenos lavradores o fructo do seo trabalho, expedi em data de 8 de junho ultimo, uma circular ás Camaras Municipaes, de Campina Grande para baixo, na qual lhes recommendei que fizessem observar rigorosamente as disposições das suas posturas sobre o objecto, e requisitassem das autoridades policiaes o auxilio de que, para esse fim, precisassem.

No mesmo sentido dirigi-me ás referidas autoridades por intermedio do Dr. Chefe de Policia.

Approvei provisoriamente algumas posturas das Camaras Municipaes de Mamanguape e Independencia.

Os meus antecessores approvaram igualmente posturas das Camaras da Capital, Mamanguape, Areia, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Bananeiras e Cabaceiras.

Todos esses actos vos serão presentes, para deliberardes o que vos parecer justo e conveniente.

Saúde Publica.

Nenhuma providencia se tem adoptado para restabelecer n'esta capital a salubridade publica, que se acha alterada por differentes causas, indicadas no relatorio do Dr. Inspector da Saúde Publica.

A febre amarella, que por vezes se tem manifestado e propagado nas tripolações dos navios estrangeiros, que demandam este porto no tempo da safra e na estação calmosa, este anno appareceu e ficou restricta á tripolação d'um só navio, fazendo apenas, uma victima, graças as medidas tomadas para isolar o mal, e aos desvelos empregados no tratamento dos accommettidos d'elle.

O lazareto da ilha da Restinga, destinado ao recolhimento dos doentes d'esta especie, e a quarentena dos navios procedentes de portos infectados, juz em completa ruina, e absolutamente imprestavel; de sorte que vemos-nos privados do meio efficaz de obstar a importação de alguma epidemia, ou de obviar a sua propagação.

O hospital da Santa Casa de Misericordia, pela sua situação no centro da cidade, não se presta bem á esse mister.

Ha pouco, tendo sido aqui accommettida da variola una familia indigente, emigrada do sertão, composta de sete pessoas, tive de fazel-a recolher a uma pequena casa particular alugada, e mandar fornecer-lhe tratamento medico e diéta.

Foi incumbido dessa missão o digno Inspector da Saúde Publica, que a desempenhou com a solicitude que o distingue.

Considero de utilidade a reconstrução do lazareto da Restinga, não só para as quarentenas, como para o tratamento dos marinheiros, que forem atacados da febre amarella ou de qualquer outra epidemia.

Os inconvenientes da sua distancia á esta Cidade desapareceriam com o serviço da lancha a vapor, que offerece transporte commodo e rapido pelo rio, d'um para outro logar.

Deixo de solicitar do Governo Imperial semelhante providencia, porque acarretaria despezas de natureza não urgente, que o actual estado das finanças do paiz não comporta.

Em sua falta, porém, opino pela remoção do hospital da Santa Casa de Misericordia, do centro da Cidade para a casa que foi do Collegio de educandos artifices, situada em um dos arrebaldes mais proximos da mesma Cidade, e onde, em enfermarias especiaes e separadas, poderão, sem perigo para a população, como para os outros enfermos, ser recolhidos e tratados os doentes de molestias epidemicas e contagiosas.

E si o estado de penuria do Thesouro Provincial não permite levar á effeito, já, esta providencia, nem por isso, deve a idéa ser abandonada, antes consignada em uma autorisação legal, para sua opportuna realisação.

Febres de máo character reinuaram benignamente n'esta Capital, e com alguma intensidade nos Termos de Cabaceiras, Burburema e Piancó, os quaes foram promptamente soccorridos com medicamentos apropriados, segundo as indicações do Dr. Inspector da Saúde Publica.

Pela deficiencia de dados não se pode determinar com precisão o numero de victimas de semelhantes enfermidades. Sabe-se, porém, que em Cabaceiras foi elle relativamente avultado.

Da mesma sorte, a variola desenvolveu-se este anno com mais força do que do costume em quasi todas as Comarcas da Provincia.

Para toda a parte, d'onde me chegaram reclamações de soccorros, enviei não só remedios para debellar o mal, como lymphá vaccinica para previnil-o.

No Cemiterio d'esta Capital foram sepultados, do 1.º de Maio do anno passado até agora, 74 cadaveres de variolosos, a mór parte de pessoas vindas de fóra, não vaccinadas.

Ao zelo e actividade do Dr. Commissario Vaccinador da Provincia deve-se o ter-se generalizado este poderoso preservativo n'esta Capital e nos logares mais populosos do interior, de maneira que o apparecimento d'esta epidemia n'elles já não causa receios de grande mortalidade.

A estatística d'aquelle estabelecimento, durante o referido prazo, menciona 549 cadáveres sepultados, sendo 290 de homens e 259 de mulheres, 517 de pessoas livres e 32 de escravos.

A Camara Municipal, á cujo cargo estão os cuidados e serviços da salubridade publica, não dispõe dos recursos precisos para o bom desempenho das suas obrigações : e infelizmente o estado do Thesouro Provincial não permite auxiliar-a n'esse intuito.

Sob representação sua, acerca da necessidade indeclinavel de concertos no pavimento, e de reconstrucção do cano de esgôto do matadouro, obras orçadas em perto de quatro contos de réis, comprometti-me á mandar pagar pelo cofre provincial metade das despezas, como propunha e solicitava aquella corporação, responsabilizando-se ella pelo resto. Porém não me foi possivel desobrigar-me d'esse compromisso, apesar de reconhecer a utilidade e urgencia do seu objecto com relação á salubridade publica.

As obras, portanto, ainda não foram emprendidas.

Santa Casa de Misericordia.

Continúa este pio estabelecimento sob a zelosa administração do Commendador Lindolfo José Correia das Neves, que o tem dirigido, em suas diferentes partes, com intelligencia e verdadeiro espirito de religião.

O Hospital de Caridade á cargo do estabelecimento está situado no centro d'esta Capital, fóra de todas as condições de hygienc. Unico do seu genero existente na mesma Capital, recebe elle doentes de todas as molestias, ainda que sejam epidemicas e contagiosas, como a febre amarella e a variola ; recolhe até loucos.—Comprehende-se quanto é perigosa e incommoda semelhante pratica.

Muito conveniente seria, como já disse, a remoção d'elle do meio da população para logar retirado, mas proximo, e apropriado ao tratamento e á convalescença dos doentes.

Os recursos do seu pequeno patrimonio não comportam as despezas para isso necessarias ; são insufficientes para occorrer ás urgencias dos serviços á seu cargo. Os desvalidos enfermos, as crianças expostas, os pensionistas, a Igreja, o cemiterio, absorvem não sómente toda a reu-

da do estabelecimento, como a subvenção que annualmente lhe assignaes do cofre da Provincia, sem que a grande virtude da caridade christã seja exercida na escala conveniente e de modo satisfactorio, apezar dos esforços do digno Provedôr e da Meza Administrativa.

Ao começar o ultimo anno compromissal existiam em tratamento no hospital 25 doentes. Entraram, durante elle, 132, sendo 112 homens e 20 mulheres; 118 brasileiros e 14 estrangeiros.

Sahiram curados 108; falleceram 32; ficam em tratamento 17. Dos estrangeiros apenas um falleceu.

As praças do Corpo Policial, que adoecem, são alli tratadas ás expensas do cofre publico, chegando á 28 o numero d'ellas em o referido periodo de tempo, com as quaes despendeu-se a quantia de 229\$500.

O pessoal estipendiado do hospital compõe-se d'um medico, que é auxiliado pelo cirurgião-mór da Provincia; de dous enfermeiros, um cõzinheiro e quatro serventes.

Si os recursos do estabelecimento permittissem e o movimento do hospital fosse maior, eu propôr-vos-hia a admissão n'elle de algumas irmãs de caridade, cujos desvelos e dedicação no tratamento dos enfermos são inexcediveis, como tenho observado na Provincia do Ceará, onde ellas exercem o seu sagrado mister com decidida vantagem da respectiva Casa de Misericordia.

PENSIONISTAS.

São 11 os pensionistas á cargo da Santa Casa, e chega á 1:308\$000 a despeza que com elles se faz.

O pagamento das pensões está em grande atrazo, porque em atrazo tambem se acha o pagamento do subsidio prestado pelo cofre provincial.

IGREJA.

Este Templo carece de varias obras, cuja realisação as rendas do estabelecimento não comportam sem prejuizo do serviço do hospital, que não deve ser preterido por consideração alguma.

Dous empregados, um capellão e um sachristão, são n'elle encarregados dos serviços do culto, prescriptos no compromisso da respec-

tiva confraria, os quaes teem sido executados com regularidade e de-
cencia.

CEMITERIO.

Carecem tambem de reparos as duas casas situadas no recinto do Cemiterio, e destinadas ao serviço d'elle ; obras que, pela razão acima exposta não podem ser emprendidas pela Santa Casa.

O Cemiterio, além do Administrador, que é directamente pago pelo Thesouro Provincial, tem mais os serventes precisos para o seu custeio assalariados pela Santa Casa.

Durante o anno compromissal proximo findo sepultaram-se alli 448 cadaveres, sendo 253 de homens e 195 de mulheres ; 4 de estrangeiros e 26 de escravos.

A renda por ella produzida em o mesmo periodo foi de 667\$000 réis, proveniente de venda de catacumbas, licenças para enterramentos, etc., e despeza de cerca de 800\$000 réis.

PATRIMONIO.

Consiste o patrimonio da Santa Casa em 7 predios n'esta Cidade, que foram arrendados por tres annos, em hasta publica, pela quantia de 1:268\$000 réis ; em terrenos contiguos á mesma Cidade, aforados perpetuamente, e n'um sitio denominado « Araçá, » junto á população de Lucena, rendendo estas propriedades a quantia de 1:200\$000 réis por anno.

Além d'estas verbas de receita, arrecada mais a Santa Casa o seguinte :

Imposto sobre bebidas espirituosas, orçado na quantia annual	
de	875\$000
Dizimo de miunças, na de	350\$000
Emolumentos de titulos e certidões.	20\$000
Joias por admissão de irmãos.	220\$000
Laudemios.	86\$000
Indemnisações.	360\$000

Total da renda—cerca de 5:500\$000.

A arrecadação, porém, principalmente dos fóros de terras e sítios é difficil, morosa e incompleta.

O total da despesa é orgado em 13:278\$656 réis, apresentando um deficit da importancia de 7:778\$653 réis, que é supprido pela subvenção annual que consignaes a este pio estabelecimento.

DIVIDA ACTIVA.

E' de mais de 3:000\$000 réis a divida proveniente de fóros de terras, aluguel de casas e dizimo de miúças.

A que procede do retardamento de pagamento nas prestações do Theouro, chega á 8:000\$000 réis.

Total 11:000\$000 réis.

DIVIDA PASSIVA.

É estimada a divida passiva da Santa Casa em perto de réis 8:000\$000.

BALANÇO.

O balanço da receita e despesa annexo ao relatorio do digno Provedor apresenta um saldo de 402\$658 réis.

OUTRAS CASAS DE CARIDADE.

Existem na Provincia outros estabelecimentos d'este genero, encarrégando-se tambem da educação de meninas orphãs, situados nas Comarcas de Areia, S. João e Souza. São, porém, instituições particulares, cuja administração é confiada á particulares.

Não consta officialmente quaes sejam os seus recursos e o movimento.

Culto Publico.

Comprehende a Provincia 43 Freguezias, das quaes 22 estão providas com Vigarios collados e 21 com Vigarios encommendados.

De nenhum dos parochos recebi reclamações sobre as necessidades das suas Matrizes. Mas sou informado de que muitas precisam

de reparos e paramentos, que as tornem dignas da santidade e grandeza dos Offícios Divinos que n'ellas se celebram.

Obras Publicas.

Por actos do Vice-Presidente da Provincia com data de 21 de Fevereiro do presente anno foi declarada extincta provisoriamente a Repartição de Obras Publicas, como medida de economia, sob o fundamento de não haver obra alguma em andamento, além da da Matriz da Capital, e de não ser possivel empreehender alguma, em vista das criticas circumstancias do cofre provincial; foram tambem exonerados o Director da mesma Repartição, Engenheiro Domingos José Rodrigues, e o Porteiro d'ella, Dativo Alexandrino Meira, ficando o Conductor de 2.ª classe, Thomaz Cirne, addido ao Thesouro Provincial, á cujo cargo passou todo o material existente, livros, papeis e instrumentos da repartição extincta.

Submetto os referidos actos á vossa illustrada apreciação e definitiva deliberação.

Obras geraes.

Nenhuma obra geral foi executada na Provincia, depois da vossa ultima reunião, até hoje, tendo-se feito, apenas, ligeiros reparos na cisterna do Palacio da Presidencia, e no edificio da Enfermaria Militar, com o que despendeo-se a quantia de 47\$400 réis, e alguns concertos no quartel de Aprendizes Marinheiros, que importaram em réis 600\$000.

Obras provinciaes.

ESTRADA DE RODAGEM.

Concluíram-se os concertos contractados com differentes empreiteiros nos aterros e pequenas pontes d'esta estrada, que ficára assaz deteriorada pelas grandes enchentes do rio Parahyba no anno de 1875.

A despesa effectuada com estes serviços montou á quantia de réis 3:493\$280, que foi toda paga por conta da consignação de cincoenta (50) contos de réis feita pelo Governo Imperial com semelhante destino.

PONTE DA BATALHA.

O restabelecimento d'esta ponte de ferro torna-se indispensavel ao transito na estrada de rodagem, cuja continuidade é cortada n'essa parte pelo rio Parahyba.

Foram infructiferas as dispendiosas diligencias empregadas para esse fim, consignando-se, apenas, construir solidamente o cáes ou encontro da mesma ponte sobre estacada geral e grade, com a grossura de 8 e 12 palmos, a altura de 40 e a extensão de 170.

A ferragem permanece enterrada nas aréas do leito do rio, depois e apezar dos esforços feitos para extrahil-a, tendo sido interrompido esse trabalho, de ordem do Vice-Presidente da Provincia, por achar-se quasi esgotado o mencionado credito de 50 contos de réis, e não estar o cofre provincial habilitado para supprir a deficiencia d'elle com a quantia calculada, necessaria ao proseguimento da obra.

OUTRAS PONTES.

As do Sanhaú e Gramame receberam pequenos reparos na importancia total de 88\$000 réis.

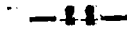
CAZA DO MERCADO.

Está terminada a reconstrucção d'este edificio, tendo-se já pago a ultima prestação do respectivo contracto, na importancia de réis 1:346\$899.

A obra não foi ainda recebida definitivamente.

CADEIAS.

Na da Capital construiu-se um novo cano de esgôto, com o qual despendeo-se a quantia de 1:425\$000 réis, e fizeram-se tambem novas divisões e compartimentos para melhor commodidade do edificio, assim



como outros serviços para sua segurança e limpeza; importando tudo em 1:456\$940 réis.

Ultimamente mandou-se proceder ao retelhamento do mesmo edificio, com o que gastou-se a quantia de 45\$000 réis.

CALÇAMENTO.

Sob representação da Camara Municipal d'esta Cidade authorizei o calçamento da travessa da Gamoleira, no Varadouro, orçado na quantia de 174\$000 réis, pela qual foi elle contractado perante a mesma Camara, e está em construcção.

MATRIZ DA CAPITAL.

Prosegue, posto que muito vagarosamente, a construcção d'esta importante obra, com a qual tem-se já despendido cerca de 40:000\$000 réis, sendo parte d'esta quantia producto de contribuição expontânea da população, que se mostra empenhada em levar a mesma obra ao seu termo.

Acha-se ella com as torres e frontispicio já levantados. Trata-se presentemente de acabar o revestimento exterior do edificio depois do que, terá a obra de paralyzar inteiramente, ao menos, pôr algum tempo, em quanto se obtém recursos para a sua continuação.

Capitania do Porto.

Esta repartição funciona regularmente. Não obstante ser pequeno o pessoal de que dispõe, desempenha bem os serviços á seu cargo, e cumpre com pontualidade as ordens que recebe.

A Secretaria compõe-se de dous empregados; o Secretario e um encarregado de diligencias servindo de amanuense. Funciona em casa propria e decente.

O pessoal do serviço do mar consta de 8 remeiros e 1 patrão, que tripulam alternadamente, segundo as circumstâncias e natureza do serviço, uma lancha de oito remos, tres escaleres, sendo um de seis remos, e dous de quatro, e uma pequena canôa, e também auxiliam a

tripolação da lancha á vapor «Cabedello,» que consta, apenas, d'um 3.º machinista e d'um foguista, percebendo, todos, os vencimentos marcados em lei.

A lancha á vapor, fornecida pela Intendencia de Marinha para o serviço da Capitania e da Companhia de Aprendizos Marinheiros, satisfaz a uma necessidade, ha muito reclamada, do porto d'esta Cidade, porque dá rapido transporte ás autoridades, facilita a transmissão de ordens e communicações officiaes ás duas estações de Marinha, situadas na distancia de nove milhas uma da outra, e offerece meio commodo e seguro de activa inspecção aos portos, barras e costas da Provincia.

A praticagem da barra é exercida por 1 patrão-mór e 10 praticos; aquelle com o vencimento mensal de 23\$666 réis, estes sem vencimento algum dos cofres publicos.

MATERIAL.

Além da casa, lancha e escaleres mencionados com as competentes palamentas e utensilios, constitue o material da repartição :

1.º—O pharol chamado da Pedra Secca, collocado á entrada da barra de Cabedello, meia milha distante da fortaleza d'este nome, com luz vacillante ou intermittente, que pode ser avistada a quatorze milhas de distancia.

E' elle servido por tres pharoleiros de 2.º, 3.º e 4.º classe, que percebem os vencimentos marcados na tabella respectiva, e se revezam e auxiliam reciprocamente nos trabalhos.

Este edificio carece de alguns pequenos reparos na sua base, que começa a alluir-se pelo embate continuo das ondas.

2.º—A casa dos pharoleiros, construida no continente, sobre a Ponta do Mato, fronteira ao pharol, e onde se recolhem os mesmos pharoleiros com os instrumentos e objectos do seu uzo.

3.º—A Atalaia, que é um paredão bastante alto, collocado a duas leguas da costa, em logar elevado, para servir de baliza, durante o dia, aos navios, que demandam o porto.

Ella é caiada todos os annos, e despejada dos matos que a circumdam.

4.º—Boias. Existem duas fornecidas o anno passado, d'ordem superior, pelo Arsenal de Marinha de Pernambuco, uma maior com sineta, outra menor com bandeirola. Ambas foram pintadas, e se acham ancoradas em logar conveniente, indicando a entrada da barra.

Companhia de Aprendizizes Marinheiros.

Esta instituição, de reconhecida vantagem para o paiz, porque, não só é um precioso viveiro, uma escola, ao mesmo tempo theorica e pratica, onde em longo tirocinio os meninos adquirem instrucção, habitos e gostos, que os habilitam á tornarem-se bons marinheiros, como porque offerece o meio de dar educação regular e applicação util á orphãos desvalidos e meninos ociosos, expostos á inevitavel perversão dos costumes pela miseria e ignorancia em que vivem, e pelos máos exemplos que recebem, não tem tido infelizmente na Provincia o desenvolvimento que poderia ter, e muito converia que tivesse; sem duvida, por não ser bem comprehendida e apreciada pelos páes e tutores dos orphãos a vantagem de proporcionarem a seus filhos e tutelados um modo de vida honesto e proveitoso.

Reiterando as recommendações dos meus antecessores, tenho-me dirigido por circular aos juizes de orphãos, encarregando-lhes a importancia d'este serviço, e continuarei á empregar esforços n'este sentido para que produza esta instituição todos os beneficios que é destinada á realisar.

Presentemente conta ella o seguinte pessoal:

- 1 Commandante.
- 1 2.º Cirurgião.
- 1 Enfermeiro.
- 1 Official de Fazenda.
- 1 Fiel.

- 1 Mestre.
- 3 Guardiães.
- 1 Mestre d'armas.
- 1 Cosinheiro.
- 4 Imperiaes Marinheiros.
- 60 Aprendizes Marinheiros.

Ao todo 75 praças, cujo numero está longe do estado completo, que é de 221 praças.

Ligando todo o interesse ao desenvolvimento e progresso da Companhia fui inspeccional-a pessoalmente na Povoação do Cabedello, e por essa occasião observei asseio e boa ordem assim no pessoal, como no material do serviço, o que é devido, por certo, ao zelo do Commandante, 1.º Tenente da Armada, Felix José da Silva.

A fortaleza do Cabedello, que serve de quartel á Companhia, reclama reparos e varias obras para melhor accommodação das praças, caso seja o seo numero augmentado, como espero, e para residencia do Commandante.

Esta necessidade já foi levada ao conhecimento do Governo Imperial, cujas ordens á respeito aguardo.

O local é excellente com relação ás condições de salubridade, e apropriado ao fim principal da instituição, isto é, a instrução nautica.

Alistamento Militar.

Procedeo-se n'esta Provincia ao alistamento para o serviço do Exercito e da Armada nas seguintes Comarcas :

- Capital, faltando o da Parochia da Jacoca.
- Bananeiras.
- Patos.
- Piancó, faltando o da Parochia da Conceição.
- Pilar.

Souza.
Mamanguape.
Areia.
Cajazeiras.
Alagôa do Monteiro.
Campina-Grande.
S. João.
Lugá.
Pombal.

Deixou de haver alistamento nas Comarcas de :

Borburema e Independencia.

Apezar das reiteradas recommendações para a remessa dos respectivos trabalhos, até hoje não foram ellas satisfeitas.

O Ministro da Guerra, por Avizo circular de 6 de Junho de 1876, determinou que as juntas de sorteio aguardassem a deliberação do Governo Imperial sobre a sua reunião para o exercicio das respectivas funcções, visto não se achar apurado o alistamento em todas as Provincias, não impedindo tal determinação que se procedesse ao segundo alistamento, conforme foi declarado por outro Avizo circular de 31 de Julho do dito anno.

Deposito d'artigos bellicos.

Essê estabelecimento funciona em uma das salas do andar terreo do edificio da enfermaria militar, onde está mal accommodado.

O Ministerio da Guerra, por Avizo do corrente anno, mandou dispensar um dos serventes alli empregados, por exceder ao numero que lhe foi marcado.

A sua escripturação, conforme affirma o encarregado está em dia.

Elemento servil.

Por portaria da Presidencia da Província de 9 de Novembro de

1875 foi dividido pelos differentes Municipios, e pelo modo abaixo declarado, o credito de 63:527\$025 réis, que, por Avizo do Ministerio da Fazenda de 12 de Julho do mesmo anno foi mandado applicar á libertação dos escravos d'esta mesma Provincia, á saber :

MUNICIPIOS.	QUOTAS.
Capital.	7:200\$289
Alhandra.	617\$900
Alagôa-Grande.	1:870\$023
Alagôa-Nova.	1:342\$959
Arcia.	3:805\$334
Bananeiras.	2:800\$371
Campina-Grande.	3:485\$891
Cabaceiras.	1:608\$873
Catolé do Rocha.	2:805\$035
Cajazeiras.	1:154\$191
Independencia.	3:884\$612
Ingá.	3:394\$955
S. João.	5:698\$674
Santa Luzia.	820\$758
Mamanguape.	4:397\$575
Patos.	2:177\$807
Pedras de Fogo.	2:933\$278
Piancó.	3:425\$267
Pilar.	3:977\$880
Pombal.	3:117\$482
Souza.	163\$219
Cuité.	1:375\$703
Mizericordia.	1:468\$949

Foram libertados por conta do mencionado fundo de emancipação os seguintes escravos :

MUNICIPIOS.	N.º DE ESCRAVOS.	IMPORTANCIA.
Capital	10	6:450\$000
Pilar	6	2:400\$000
Ingá	10	3:590\$000
S. João	11	5:600\$000
Borburemã	2	1:350\$000
Alagôa-Grande	2	1:800\$000
Areia	9	3:747\$000
Campina-Grande	8	3:770\$000
Cabaceiras	4	1:140\$000
Piancó	5	3:400\$000
Mizericórdia	3	1:467\$000
Pombal	12	3:115\$000
Mamanguape	7	4:178\$082
Alagôa-Nova	2	1:200\$000

Em data de 31 de Março ultimo determinou-se ás juntas classificadoras de escravos dos Municipios de Alhandra, Bananeiras, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Independencia, S. Luzia, Patos, Pedras de Fogo e Souza, que, sob as penas da lei, procedessem ao trabalho da classificação, que ainda não tinham effectuado.

Na mesma data recommendou-se aos Juizes d'orphãos dos ditos Municipios, que, logo que recebessem a copia da respectiva classificação, procedessem incontinenti á libertação dos escravos, que podessem ser alforriados por conta das quotas distribuidas.

Posteriormente á estas providencias as juntas classificadoras dos Municipios de Independencia, Pedras de Fogo, Bananeiras, Maman-

guape e Alagôa-Nova já realisaram o serviço da classificação, communicando terem remettido aos Juizes de orphãos copias dos processos respectivos.

Correio.

Funciona esta repartição, como sabeis, na Cidade alta, em um proprio nacional commo do, e adaptado á natureza do serviço á que se destina.

Seria para desejar que fosse mais central a sua situação; no bairro medio, por exemplo, para que houvesse mais facilidade e presteza, assim na recepção, como na expedição e entrega da correspondencia, quer de dentro quer de fóra da Provincia.

Melhormente estabelecida ficaria ella em um dos compartimentos desoccupados do pavimento terreo do edificio do Thesouro Provincial, cedendo em troca, o Governo Imperial á Provincia o dito proprio nacional, que seria com vantagem para a mesma Provincia, applicado á uma das escholas publicas.

O pessoal interno da repartição compõe-se de 1 Administrador, accumulando as funcções de Thesoureiro, 1 Contador e 2 Praticantes. O externo compõe-se de 2 Carteiros, 24 Agentes, em differentes pontos do interior, e 20 Estafêtas.

Tres são as linhas de correio: uma para os Brejos; uma para os sertões; uma para o sul da Provincia.

A primeira é servida por 7 Agentes; a segunda por 16, a terceira por 1 só, na Villa d'Alhandra.

As malas partem regularmente tres vezes por mez, nas duas primeiras linhas; e uma vez por semana, na ultima. Apezar d'isso, a correspondencia, assim official como particular, não é levada á todas as localidades com a conveniente celeridade; o que deve attribuir-se não só ao máo estado das estradas publicas, como tambem ao imperfeito methodo de serviço, que o digno Administrador procura com empenho corrigir e melhorar.

O movimento da repartição, em o periodo decorrido do 1.º de Abril do anno passado ao ultimo de Março do presente, foi de 71:573

papeis ; sendo 38:206 importados, e 33:577 exportados ; assim como da importancia de réis 161:916\$167 em valores, sem que apparecesse reclamação alguma fundada sobre extravio, ou falta que se desse na transmissão de todos esses objectos. O que muito abona a probidade e zelo dos empregados do Correio.

Comparado este movimento com o de igual periodo anterior, nota-se a differença, para mais, de 20:736 objectos ; o que demonstra o acrescimo de mais um terço na correspondencia, assim official, como particular.

A receita arrecadada pela mesma repartição no ultimo periodo foi de 1:996\$810 réis.

A despeza effectuada montou á 18:928\$214 réis.

Caixa economica e Monte de soccorro.

Estas instituições foram creadas nas Capitães das Provincias pelo Decreto n. 5594 de 18 de Abril de 1874, sendo nomeados para o Conselho fiscal d'esta Provincia, Presidente, o Exm. Sr. Senador Barão de Mamanguape, membros, os Srs. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, Commendador José Francisco de Moura e Tenente-Coronel João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.

A sua inauguração teve logar no dia 5 de Fevereiro passado, em uma das salas do edificio, onde funcçãoa a repartição do Thesouro Provincial, e nessa occasião foram eleitos, o Commendador José Francisco de Moura, para Vice-Presidente e o Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, para Secretario do Conselho.

Achando-se ausente da Provincia o Exm. Sr. Senador Barão de Mamanguape, e tendo solicitado escusa do cargo o Tenente-Coronel João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, ficou o Conselho reduzido á tres membros, apenas ; pelo que um dos meus antecessores resolveo uzar da faculdade conferida pelo art. 60 do Regulamento, que baixou com o mencionado Decreto nomeando provisoriamente, para o dito cargo, o Bacharel Antonio de Souza Carvalho, acto, que foi depois, confirmado pelo Governò Imperial.

Não podendo este estabelecimento dar principio ás suas operações pela falta de recursos, e ainda mais pela incerteza de obter os fundos necessarios para as transacções á seu cargo, visto que o máo estado das finanças da Provincia não garante a possibilidade d'um empréstimo, por adiantamento, o referido meo antecessor solicitou do Governo Imperial, o auxilio autorizado pelos arts. 122 e seguintes do Capitulo 7.º do Decreto já citado.

O Governo autorizou a Thesouraria de Fazenda á fazer o empréstimo de 25:000\$000 réis.

Entretanto, devendo esse empréstimo realizar-se sob a condição de ser a dita quantia entregue em prestações vencendo os juros de 6% ao anno, capitalizado semestralmente e de ser retirada quando assim o entendesse o Thesouro Nacional, o Conselho fiscal resolveo aceitar-o, si essa illustre Assembléa conceder-lhe a consignação annual de 3:000\$000 réis, ainda que por empréstimo, nos dous primeiros annos, e approvada pelo Governo Imperial a taxa de 18% ao anno sobre as quantias fornecidas por empréstimo; pelo Monte de Soccorro.

D'estarte, deduzidos os 6% para pagamento do Thesouro Nacional, o Conselho contará com o lucro liquido de 12% para suas despezas.

Na Cidade do Recife de Pernambuco, consta ter sido concedida a taxa de 12%, mas elle confia nos recursos commerciaes d'aquella praça, além da subvenção de 12:000\$000 réis, que a Assembléa d'aquella Provincia lhe consigna.

N'esta Capital, porém, a Caixa economica não contará outro lucro além de 6%, que corresponde ao annual de 1:500\$000 réis, quantia esta insufficiente para occorrer ás despezas de 3:000\$000 réis, que tem de fazer com os vencimentos de empregados e expediente.

Certo das vantagens que estes estabelecimentos offerecem á classe menos favorecida, solicito á essa patriótica Assembléa, em favor do mesmo estabelecimento, a concessão da subvenção de 3:000\$000 réis, nas condições expostas, afim de que possa elle funcionar regularmente.

Fazenda Provincial.

Fazer exacta apreciação do estado financeiro da Provincia, cour-

binando os seus recursos e encargos, e indicar todas as medidas conducentes à corrigir quaesquer defeitos das leis fiscaes, e à estabelecer o melhor systema de arrecadação das rendas, é tarefa por sem duvida mui superior ás minhas limitadas forças, pois que demanda tempo, longa e constante pratica, e um exame profundo e paciente. É obvio, portanto, que n'esta parte, mais ainda do que nas outras, o meo relatorio será imperfeito.

Entretanto devo repetir-vos uma proposição que acima enunciei, e à cuja sincera applicação consagrarei a mais desvelada attenção, como a baze principal de minha administração n'este ramo importantissimo do serviço publico:—a economia.

Fazer uma rigorosa e discreta applicação dos recursos da Provincia, gastando o strictamente necessario, addiando as despezas que trazam remoto proveito, e evitando as improductivas, será para mim um empenho de honra, maxime agora que a Provincia atravessa uma crise tristemente excepcional.

E' aqui principalmente que invoco o vosso patriotismo e desinteressada solícitude pelo bem publico, porque sem o perfeito accordo n'esta nobre e suprema aspiração, entre os representantes da Provincia e a administração nada poderei tentar com bom resultado,

RECEITA E DESPEZA.

BALANÇO DEFINITIVO.

Exercício de 1875.

As transações desse exercicio achão-se devidamente liquidadas.

Sua receita, segundo consta do respectivo balanço, attingio á 569:995\$097 réis, e addicionando-se á esta somma operações de credito e o saldo, que passou de 1874, eleva-se á 608:472\$803 réis.

Comparada essa arrecadação com a despeza distribuida pelos diversos ramos do serviço publico, demonstrada pelo mesmo balanço, na imprtancia, de réis 483:236\$080, deixa ver o saldo que, em 30 de Junho de 1876, passou para o exercicio d'esse anno nas seguintes especies :

Em dinheiro	12:150\$744
Em letras á receber.	65:897\$314
Em poder de diversos responsaveis	47:188\$665
<hr/>	
Total	125:236\$723

A receita de 1875 foi inferior á orçada em 41:715\$577 réis ; esta differença, com algum fundamento, se deve attribuir ao decrescimento da renda desse anno.

A despeza effectuada foi tambem inferior á fixada pela lei n. 592 de 12 de Outubro de 1874 em réis 332:102\$801, sem duvida por ser insufficiente a arrecadação para as despezas autorisadas.

Não obstante a diminuição que se observa na despeza, foram excedidas as quantias fixadas para as seguintes verbas : Excessos.

Secretaria do Governo.	1:952\$294
Administração da Fazenda	9:354\$194
Eventuaes	2:081\$218
Obras publicas	12:824\$017
<hr/>	
Total	26:211\$723

Esses excessos porém foram autorisados por officios da Presidencia da Provincia de 6 de Junho de 1874, 4 de Dezembro de 1875, 28 de Janeiro de 1876 e 13 de Março do mesmo anno.

Por esta occasião convinha apresentar um quadro comparativo da renda do ultimo exercicio com a dos anteriores, áfim de informarvos do augmento ou diminuição que porventura tenha havido : mas não tendo o Thesouro organizado balanços, ha 5 annos, como expõe o digno Inspector em seo minucioso relatorio, vejo-me privado de prestarvos mais este esclarecimento.

BALANÇO PROVISÓRIO.

Exercicio de 1876.

Com' quanto não se possa reconhecer toda a arrecadação e despeza d'esse exercicio, por não ter sido devidamente liquidado, todavia

vou adiantar-vos as informações que se podem obter do balanço provisório.

A renda d'esse anno recolhida até Dezembro de 1876 e demonstrada no balanço á que me refiro, subio á 493:253\$417 réis, e, addicionada a que se prezume ter sido arrecadada no semestre adicional, na importancia de 104:624\$402 réis, se elevará a arrecadação á réis 597:877\$819, que com o saldo que passou do exercicio anterior de réis 125:236\$723, preferá a receita total de 723:114\$542 réis.

A referida receita, provavelmente, terá de soffrer alteração por occasião de liquidar-se o exercicio; mas qualquer que esta seja não deixará de mostrar uma boa arrecadação.

A despeza tambem effectuada até Dezembro d'aquelle anno, montou á 406:849\$556 réis, e junta á que se prezume ter havido no semestre adicional na importancia de 162:486\$792 réis, subirá a cifra de 569:336\$348 réis.

Esta despeza portanto comparada com a receita acima prezumivel, deverá deixar o saldo de 153:778\$194 réis, sem duvida em letras e valores em poder de responsaveis.

DIVIDA ACTIVA.

Conforme verifica-se do quadro annexo aos trabalhos do Thesouro, a divida activa da Provincia, liquidada até Dezembro de 1876, comprehendida á que está sendo ajuizada, proveniente de diversos impostos, eleva-se á 199:365\$184 réis.

Dessa divida conseguiu-se cobrar nos dous ultimos exercicios, pelos meios administrativo e executivo a importancia de 36:611\$198 réis; sendo no de 1875 16:361\$644, e no de 1876 20:249\$554 réis.

DIVIDA PASSIVA.

A divida passiva da Provincia igualmente liquidada até 1876, mostra elevar-se á 598:321\$119 réis.

Esta cifra comprehende 103:465\$867 réis da divida fluctuante, que provém dos vencimentos de funcionarios publicos, e contractos de obras; e 494:855\$252 réis da divida fundada, resultante do principal e juros do emprestimo contrahido com o Banco do Brazil, na im-

portancia de 248:000\$000 réis e de emissão de apolices no valor de 246:855\$252 réis.

Por conta do empréstimo do Banco nenhum pagamento se tem continuado á fazer pelo estado desfavoravel das fuanças da Provincia, e pela mesma razão não se ha amortizado os juros das apolices, ainda mesmo com outras apolices por não estar a Presidencia autorisada para emittil-as. Entretanto a divida fluctuante pôde ser amortisada com a quantia de 116:004\$535 réis; sendo no exercicio de 1875 com 42:455\$307 réis, e no de 1876 com 73:349\$228 réis.

Esta amortisação porém era urgente e indispensavel por se dever attender ao estado de mizeria de empregados que só vivem de seus ordenados.

A' vista d'esses algarismos comprehendéis perfeitamente o estado lamentavel da Provincia, e quanto esforço portanto nos cumpre empregar para melhoral-o.

Se fosse possivel realisar-se, eu vos lembraria um emprestimo com condições mais favoraveis, destinado a amortisar a divida fundada; mas não conto que possamos obtel-o.

ORÇAMENTO.

Pelas informações que passo á ministrar-vos á respeito do orçamento para o exercicio de 1878, concluireis que á continuarem as mesmas disposições em vigor, relativas á receita e despeza, será inevitavel o desequilibrio entre esta e aquella. E pois considerando que esta triste situação é o que principalmente importa acautelar, reclamo a vossa mais seria attenção, esperando que providencieis de modo que o estado das fuanças da Provincia, hoje já tão grave, não se torne desanimador para o futuro.

Como vereis do orçamento organísado pelo Thesouro, sendo orçada a receita em 372:312\$259 réis e a despeza em 639:300\$942 réis, resultará um deficit de 266:988\$683 réis, que, junto á divida passiva, já reconhecida, elevará a responsabilidade da Provincia á 865:309\$802 réis, sem contar com os juros á vencer do emprestimo do Banco do Brazil e das apolices.

Se a receita fosse orçada com attenção somente ao termo me-

edio dos tres ultimos exercicios, a renda orçada seria superior á que apresenta o orçamento. Mas attendendo-se á que á tomar-se essa baze nas circumstancias anormaes em que se acha a Provincia, devidas á secca, nenhuma probabilidade poderia haver na realisação do orçamento; e considerando-se que pelos effeitos d'aquellas circumstancias ficarão arruinadas os creadores, como tambem os agricultores, e que portanto o dizimo dos gados será insignificantissimo, e a exportação não corresponderá á dos tres exercicios anteriores; pareceo acertado reduzir-se a 1/3 do termo medio a renda do imposto sobre o gado e a 2/3 a da exportação.

Creio que o Thesouro calculou com a exactidão possivel os recursos com que se poderá contar, accrescendo que tomou por baze os mesmos fundamentos que o Thesouro Nacional por occasião de orçar a receita do Imperio para o exercicio de 1878—1879, como declarou o Exm. Sr. Ministro da Fazenda em seo relatorio de 6 de Junho proximo findo apresentado á Assembléa Geral Legislativa.

Repartições Fiscaes.

THEOURO PROVINCIAL.

Dirige essa repartição o Commendador José Francisco de Moura. A honradez, intelligencia e longa pratica desse digno funcionario garantem á administração a importância do auxilio de que tanto carece neste ramo do serviço publico.

Continúa a repartição a funcionar de conformidade com o Regulamento do 1.º de Março de 1860 e resolução da Presidencia da Provincia de 8 de Novembro de 1875. Comprehende uma Secretaria, 3 Secções da Contadoria, uma do Contencioso dirigida pelo Procurador Fiscal e a Thesouraria, onde trabalha o Thesoureiro e o Escripturario do livro Caixa.

Informa o digno Inspector em seo relatorio que, quando em Maio do anno passado, assumio o exercicio, reconheceo não haver exageração no que se dizia á respeito do máo estado dos negocios do Thesouro.

Verificou-se não terem organizado balanços mensaes e definitivos, ha cinco annos, pelo que não se sabia ao certo qual era a arrecadação e a despesa desse espaço de tempo. Encontrou não só atraso, em geral, no expediente e escripturação, sinão tambem uma pratica irregular admittida na escripturação, principalmente do livro Caixa de letras, que deo logar á não poder-se conhecer o saldo pelo qual era responsavel o Thesoureiro demittido Severiano Elyzio de Souza Gouveia!

Hoje assevera o mesmo Inspector, acharem-se corrigidos os principaes defeitos, creados alguns livros indispensaveis, e estabelecido na escripturação o methodo adoptado nas repartições da fazenda geral; mas acrescenta que resta á fazer muito trabalho, sendo a liquidação dos impostos por arrecadar e a tomada de contas dos diversos responsaveis á fazenda provincial.

Consulado.

Por esta repartição arrecada-se a renda interna e de exportação, e no seo expediente occupam-se treze empregados e um addido como ajudante do Feitor Conferente, logar extincto.

Escuso-me de lembrar-vos a redução de tão numeroso pessoal para arrecadar a insignificante renda da Provincia.

E' intuitivo que uma secção de arrecadação dependente do Thesouro é sufficiente. Confio que assim deliberareis.

O intelligente Administrador, em seo relatório, além de outras observações a respeito de alguns artigos da renda provincial, lembra a conveniencia de restabelecer-se a antiga inspecção do algodão, á fim de que possa a Provincia firmar o credito de que sempre gozaram os seus productos na Europa.

Defeito, o algodão da Parahyba cahio em grande desercdito nos mercados consumidores, conforme tem-se visto da discussão dos jornaes da Provincia os quaes, para maior evidencia desta verdade, publicaram a carta d'um corrector de Liverpool, a qual peço-vos permissão para ler :

« Liverpool, 7 de Maio de 1877. — Algodão. — Tivemos uma quinzena muito critica em nosso mercado e uma baixa de 1/4 d. por lb. que é uma pesada porcentagem sobre os preços aparentemente baixos, ora correntes. Houve uma sensação quanto aos ultimos que a guerra entre a Russia e Turquia de alguma forma impedio, e agora que começou, o povo facilmente faz alarma a qualquer rumor de nossa gente, provavelmente para lançar-se n'elle, e que nos mantém n'um estado mui nervoso. Algum signal de reunir tem sido de duração de alguns dias, e contamos que será acompanhado por maior depressão e augmentativo desejo de vender. O valor do dinheiro augmentou 1 %, porém isso não causa difficuldade, porque até está abundante e barato.

Algodão do Brazil, não tem encontrado boa procura, e temos accumulado um grande deposito, muito do qual é totalmente invendavel; ao algodão da Parahyba da ultima safra, ninguem olha, e nós tememos que possuidores não tenham ainda proxivamente realisado a confiscação da fraude, de que elles tem sido victimas.

Não somente tem grande parte de semente deixada no algodão, como ao abrir mesmo as saccas em alguns lótes aparentemente melhores das mais bem conhecidas marcas tem-se achado algodão imperfecto e semente de algodão mesmo come para escapar á destruição até que sejam as saccas abertas. Examinámos 23 saccas, de 100 vendidas á um fiandeiro, e achamos todas ellas envolvidas, como temos exposto, pelo que tivemos de baixar 3/4 per lb.

O deposito total é agora de 1,122,000 saccas contra 1,015,000 ultimo anno, de qual 161,000 é do Brazil contra 145,000 ultimo anno. Houve uma fluctuação de da America e India 296,000 saccas contra 301,000 ultimo anno.

Cotamos : 1.º de Maio	6 1/8 à 1/4 d. limitada procura.
Medio dito	5 7/8 » »
Bom Bahia	5 7/8 nada feito.
Parahyba	6 1/8 » nova safra 5 1/2 à 3/4

Pernambuco	6 1/8 á 1/4 moderada procura.
Ceará	6 1/8 pouco feito.
Santos	6 1/8 " "
Maranhão	6 1/4 pouco feito.
Mediano sertão	5 7/8 " "

Por este documento vêdes bem que é urgente a necessidade d'uma fiscalisação regular e severa sobre este ramo importante da riqueza provincial.

Para isso parece-me dever ser adoptada a inspecção que se acha estabelecida em algumas Provincias, com certas alterações.

Segundo as informações, que tenho, o Inspector alli é escolhido pelos commerciantes, e percebe por seu trabalho e despezas que faz uma taxa convencionada sobre cada sacca d'algodão; não se admittindo, porém, despacho de exportação sem certidão do Inspector, que affirme serem o pezo e qualidade do genero os mesmos constantes do documento appresenta lo.

D'estarte fica o Inspector responsavel pela exactidão das declarações feitas no despacho; e para se tornar effectiva essa responsabilidade presta elle fiança idonea.

Penso que aquí deverá ser o Inspector de nomeação do Presidente da Provincia, sob indicação ou proposta de duas ou mais pessoas, feita pelos commerciantes da praça; assim como que as funcções respectivas sejam determinadas em regulamento especial.

Para isso, e tambem para a fixação da taxa preciso de authorisação da Assembléa.

Deliberareis, pois, o que vos dictar a vossa sabedoria.

Collectorias.

Existem 23 collectorias compostas d'um collector e um escrivão. Os Collectores em sua maioria estão afiançados.

Alguns dos Municipios pouco importantes ainda não prestaram fiança, apesar das diligencias empregadas para esse fim, conforme diz o inspector, mas assavera esse funcionario que trata de fazer supprir essa falta.

Por estas estações foram arrecadados em 1875 285:362\$601 réis, e em 1876 181:591\$348 réis.

Agencias Fiscaes.

Ha na provincia agentes do interior e do exterior ; aquelles encarregados de vigiarem pelos meios á seu alcance, que os productos da provincia destinados ao mercado de provincia estranha sejam acompanhados de guias da procedencia ; e estes incumbidos da cobrança dos direitos dos mesmos productos exportados para outra provincia, e o estrangeiro.

O Agente Fiscal na Cidade do Recife percebe o vencimento fixo de 6:000\$000 réis annualmente ; os de Goyanna e Mamanguape o de 2:400\$000 réis cada um ; os de Mossoró e Aracaty 10 % dos direitos por elles arrecadados ; todos os mais a taxa de 200 réis por sacca de algodão, destinado ao mercado de fóra da Provincia.

São excessivos estes vencimentos.

Nas circumstancias desfavoraveis em que se acheta a Provincia não podem deixar de ser reduzidos.

Thesouraria de Fazenda.

Dirige com muito zelo, intelligencia e probidade esta importante repartição o Dr. Aristides Cezar d'Almeida.

Em seu relatorio datado de 24 do mez proximo findo se reconhece que, os respectivos trabalhos, são desempenhados com a conveniente regularidade, pelo seu pequeno pessoal por demais sobrecarregado dos importantes serviços que estão á seu cargo.

Vai adiantada a liquidação da divida activa, tendo descido ao Contencioso, de Julho do anno passado para cá, 988 contas, represen-

tando o capital de 18:107\$888 réis. para serem as respectivas importan-
 çias cobradas pelo meio executivo.

RECEITA E DESPEZA.

Exercício de 1875—1876.

Neste exercício, encerrado desde 31 de Março do corrente anno, attingio á cifra de réis 284:826\$982 a renda geral arrecadada na Pro-
 vincia, á saber :

Importação	43:836\$449
Despacho marítimo	1:925\$101
Exportação	135:692\$715
Extraordinaria	4:283\$082
Depositos	13:222\$929
Interior	79:306\$526
Renda com applicação especial.	4:840\$440
Dita não classificada	1:719\$680
	<hr/>
Somma	284:826\$982

e a despeza elevou-se a réis 789:890\$951 da seguinte forma :

Com os Ministerios do :

Imperio	43:052\$985
Justiça	176:544\$190
Marinha	56:467\$061
Guerra	260:630\$000
Fazenda	119:771\$174
Agricultura	95:746\$564
Pagamentos de Depositos	37:678\$977
	<hr/>
Somma	789:890\$951

Resultando um deficit da quantia de réis 505:063\$969, que foi

supprido pelo Thesouro Nacional e pela Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

Exercício de 1876 — 1877.

Neste exercício, já em liquidação, monta a receita geral escripturada, até 30 de Junho ultimo, á quantia de réis 369:039\$467, proveniente das seguintes rendas á saber :

Importação	53:337\$065
Despacho marítimo	1:860\$000
Exportação	243:814\$309
Interior	52:111\$728
Extraordinaria	4:101\$408
Depositos	10:589\$202
Renda com applicação especial.	2:814\$920
Dita não classificada.	410\$835
	<hr/>
Total	369:039\$467

e a despesa tambem effectuada até o referido dia 30 de Junho elevou-se á somma de réis 565:322\$689 a saber :

Ministerios do :

Imperio	51:439\$366
Justiça.	161:079\$371
Marinha	47:459\$282
Guerra	140:858\$569
Fazenda	114:219\$412
Agricultura	41:569\$226
Pagamento de depositos	8:697\$463
	<hr/>
Total	565:322\$689

A arrecadação das rendas dos dous exercicios foi realisada directa e administrativamente pelas seguintes repartições, á saber :

1875 - 1876.

Thesouraria de Fazenda	10:3828160
Alfandega	207:2628852
Collectorias	66:2388306
Correio	2:4678595
Secretaria da Policia	2:2108850
<hr/>	
Somma	288:5618763

1876 - 1877.

Thesouraria de Fazenda	17:8778615
Alfandega	325:7398941
Collectorias	22:9848886
Correio	1:7188525
Secretaria da Policia	1:2568500
<hr/>	
Somma	369:5778467

Comparada a receita com a despesa reconhece-se o deficit da quantia de 196:2838222 réis, que foi, em tempo supprido pelo Thesouro Nacional directamente e pela Thesouraria de Fazenda de Pernambuco por meio de remessas e saques.

Ainda mediante ligeira comparação entre as receitas e as despesas destes dous exercicios, verifica-se que foi de réis 84:2128485, o augmento de receita á favor do ultimo exercicio, o qual, conforme disse, ainda está em principio de sua liquidação; e bem assim que foi de réis 224:5688689, a diminuição da despesa tambem em seo favor.

Segundo o balanço fechado em 24 do mez passado, data do relatório do digno Inspector, existião no cofre da Thesouraria os seguintes saldos á saber:

1876—1877.

No Caixa de moeda effectiva. 70:856\$079

1877—1878.

Idem.	36:167\$886
No de Depositos publicos	302\$463
» » Depositos e cauções.	83\$320
» » Diversos valores.	3:432\$725.
» » Estampilhas.	44:063\$000
» » Trôco de bronze.	8:281\$820
» » Monte Pio	55\$618
	<hr/>
Somma	163:242\$911

Alfandega.

Está á frente desta repartição o Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, funcionario honrado e intelligente.

Está completo o seo pessoal.

Os algarismos que ficão apontados mostram quanto tem sido arrecadado pela mesma repartição.

Secretaria.

Esta repartição continúa sob a intelligente e muito zelosa direcção do seo digno chefe, Major Thomaz d'Aquino Mindello.

O seo pessoal está completo, sendo apenas sufficiente para o serviço á seo cargo. Existia n'ella um continuo extraordinario que fiz despedir, nomeando-o em seguida para um logar de igual categoria, vago no Thesouro Provincial.

Os trabalhos de expediente são executados com promptidão e esmero, manifestando a idoneidade e zelo dos empregados, que me parecem dignos de confiança.

A correspondencia official expedida em os ultimos doze mezes consta da seguinte relação :

Officios expedidos para dentro e fóra da Provincia.	5:927
Ditos registrados.	5:823
Titulos expedidos	25
Ditos registrados.	25
Apostillas de titulos e de patentes	26
Ditas registradas.	26
Portarias expedidas	859
Ditas registradas.	859
Titulos ecclesiasticos registrados.	31
Registro de titulos geraes	2
Leis provinciaes	28
Editaes.	12
Certidões	20
Patentes da Guarda Nacional expedidas pela Pre- sidencia	33
Ditas registradas.	33
Despachos	1:004
Registro dos despachos.	1:004
Passaportes.	1
	<hr/>
	15:738

Além de grande numero de copias, relações, mappas e informações.

Conclusão.

São estas informações que pude colher, e que tenho a honra de submeter á vossa esclarecida apreciação.

O perfeito conhecimento que deveis ter da Provincia, que dignamente representais, vos offerecerá sem duvida copiosos subsidios para o estudo das questões, que sois chamados á resolver.

Não obstante, se precisardes de qualquer esclarecimento para vossas justas deliberações, podeis com certeza contar que estarei prompto á ministrar-vos.

A Provincia muito espera das vossas luzes e patriotismo.

Palacio da Presidencia da Provincia da Parahyba, em 12 de Agosto de 1877.

Esmerino Gomes Parente.

